



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

02/05/2017

Edição N° 75



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 1077/2017

PROCESSO Nº 2010/86621 - BRASÍLIA/DF - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E OUTROS

DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1079/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 9º SUBDISTRITO - VILA MARIANA

DICOGE 5.1 - PROVIMENTO CGJ N.º 18/2017

PROCESSO Nº 2017/3138 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1080/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 11º TABELIÃO DE NOTAS

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1082/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 36º SUBDISTRITO - VILA MARIA

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1083/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 17º TABELIÃO DE NOTAS

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1084/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 18º TABELIÃO DE NOTAS

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1085/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 25º TABELIÃO DE NOTAS

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1086/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SANTOS - 2º TABELIÃO DE NOTAS

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1087/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 16º TABELIÃO DE NOTAS

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1081/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 4º SUBDISTRITO - NOSSA SENHORA DO Ó



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0202/2017 - Processo 0012149-29.2017.8.26.0100 (processo principal 0054591-74.1998.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Rosa Nagata - Comercial e Construtora Balbo Ltda

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0202/2017 - Processo 0015492-38.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - J.D.V.R.P. - M.R. e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0202/2017 - Processo 0055100-72.2016.8.26.0100

Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça - Maria Armanda da Silva Pais de Melo e outros

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0202/2017 - Processo 1001811-13.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Luzia Gimenez - DISFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0202/2017 - Processo 1004326-84.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial (formulada por usuários do serviço) - Eduardo Pontieri -

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0202/2017 - Processo 1011485-78.2017.8.26.0100
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Lojicred Serviços Ltda. - Em Liquidação Extrajudicial

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0202/2017 - Processo 1035002-15.2017.8.26.0100
Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Gaspar Bernardi e outros - Samuel Miranda Sinésio e outros

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0202/2017 - Processo 1035377-16.2017.8.26.0100
Dúvida - Tabelionato de Protestos de Títulos - Décio Delfini Maziero

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0202/2017 - Processo 1036041-47.2017.8.26.0100
Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Aldo Ferronato - - Ana Paula Pegoraro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0202/2017 - Processo 1036383-58.2017.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - S.E.M.J. - - M.E.M.M. - - S.E.M. - - E.D.B.

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0202/2017 - Processo 1036558-52.2017.8.26.0100
Dúvida - Registro de Imóveis - Ione Koster Jorge Aguiar

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0202/2017 - Processo 1074885-37.2015.8.26.0100
Dúvida - Registro de Imóveis - Lucimeiri Costa - Municipalidade de São Paulo

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0202/2017 - Processo 1110150-66.2016.8.26.0100
Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Selma Regina Amaro e outros

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0202/2017 - Processo 1118586-14.2016.8.26.0100
Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Sophia Alcântara Barriue - - Gisela de Queiroz Ferreira Alcântara - - G.G.S. Administradora de Bens Ltda.

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0202/2017 - Processo 1132901-47.2016.8.26.0100
Dúvida - Registro de Imóveis - 5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Renata Infante Monteiro da Costa - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0202/2017 - Processo 1133865-40.2016.8.26.0100
Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - 16º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - Municipalidade de São Paulo e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0203/2017 - Processo 0197825-02.2007.8.26.0100 (100.07.197825-3)
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Iv Centenario Construção e Locação de Imóveis Próprios Ltda - Everton de Souza Nascimento e outros - Municipalidade de São Paulo

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0203/2017 - Processo 0635727-65.2000.8.26.0100 (000.00.635727-0)
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - G.S. - I.S.C.C. e outros

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0204/2017 - Processo 0000732-16.2016.8.26.0100
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça - Luiz Ferreira Antão e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0204/2017 - Processo 0003731-05.2017.8.26.0100 (processo principal 0054591-74.1998.8.26.0100)
Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução - Silvio Antonio Borges - - Ana Luísa Magalhães Borges - Comercial e Construtora Balbo Ltda

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0204/2017 - Processo 0012164-95.2017.8.26.0100 (processo principal 0505871-24.1995.8.26.0100)
Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Maria Raimunda da Silva Naser - Zaira Reis Costa Frugli e outros

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0204/2017 - Processo 0012177-94.2017.8.26.0100 (processo principal 0199602-22.2007.8.26.0100)
Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Arlete Tomazine - Renato Leite Vieira e outros - Arlete Tomazine e outros

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0204/2017 - Processo 0022260-72.2017.8.26.0100 (processo

principal 0221631-42.2002.8.26.0100)

umprimento de sentença - Registro de Imóveis - Maria de Lourdes Oliveira Silva e outros - Valdir Galego e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0204/2017 - Processo 1016081-08.2017.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Propriedade - Manoel Paulo de Oliveira e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0204/2017 - Processo 1016810-34.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Hipoteca - Frederick Rogério Borges Calvacante - - Julia Yukari Furutani Carraccioli Santos - BANCO BRADESCO S/A e outros

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0204/2017 - Processo 1025318-03.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Obrigações - Federação Espírita do Estado de São Paulo - Feesp

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0204/2017 - Processo 1059801-59.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - S.K.

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0204/2017 - Processo 1063490-14.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Coisas - Tricury Empreendimentos S/C Ltda

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0204/2017 - Processo 1066337-86.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - O.R.I.S.P. - Pompeu do Prado Rossi

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0204/2017 - Processo 1076044-78.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Propriedade - Joao Marques Luiz Neto

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0204/2017 - Processo 1096018-04.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - 17º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Mara das Graças Tofoli

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0204/2017 - Processo 1096677-18.2013.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Everton José Cardoso de Mello - Municipalidade de São Paulo

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0204/2017 - Processo 1097991-96.2013.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Pascuina Romboli Garcia - - Dirval Gil Junior e outros - Margareth de Abreu Figueira - - Elisabeth de Abreu Figueira de Almeida e outros - Wilson Bispo Pinto - Terezinha Efigenia Rodrigues de Rezende - Municipalidade de São Paulo

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0204/2017 - Processo 1098876-42.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Maria Luiza Calado e outro - Municipalidade de São Paulo e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0204/2017 - Processo 1099247-69.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Bradesco Administradora de Consórcios Ltda

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0204/2017 - Processo 1112108-87.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Associação Beneficente e Recreativa dos Funcionários da Segurasul Abrefs

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0204/2017 - Processo 1133944-19.2016.8.26.0100

Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Bernardo Marques e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0159/2017 - Processo 0037866-82.2013.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Luzia Henrique De Souza

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0159/2017 - Edital nº 766/2016

Buscas dos Assentos de Óbito de Sebastiana da Silveira Almeida Chaves e de João Gualberto da Silva Chaves, no período de 1955 a 1965

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0159/2017 - Edital nº 1177/2016

Busca do assento de Casamento de Gualtiero Massaro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0159/2017 - Edital nº 199/2017

Assento de Óbito de Ione (ou Yone) Galdi Vitale

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0159/2017 - Edital nº 202/2017

Buscas do Assento de Óbito de João Braz Mariano, no período de 1945 a 1955

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0159/2017 - Edital nº 203/2017

Buscas do Assento de Nascimento de Eduardo Antunes, no ano de 1911

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0159/2017 - Edital nº 204/2017

Buscas do Assento de Óbito de Luiz Cláudio Tunes, no período de 1945 a 1955

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0159/2017 - Edital nº 205/2017

Buscas dos Assentos de Casamento e de Óbito de Erasmo Pierro e dos Assentos de Casamento e de Óbito de Antônio Pierro, no período de 1897 a 1907

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0159/2017 - Edital nº 208/2017

Buscas do Assento de Casamento de Otávio Nocente e Delmania Guimarães Nocente, no período de 1965 a 1975

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0159/2017 - Edital nº 214/2017

Buscas do Assento de Óbito de Odette de Souza Prendes, no período de 1965 a 1975

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0159/2017 - Edital nº 215/2017

Buscas, no ano de 1885, do Assento de Nascimento de Eugênio Raghianti (ou Ragliante, Radiante, Raghianti, Raghianti)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0159/2017 - Edital nº 229/2017

Buscas dos Assentos de Nascimento de Alfredo Terribele (no período de 1910 a 1920), de Casamento de Alfredo Terribele e Ida Cochi (no período de 1935 a 1945)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0159/2017 - Edital nº 240/2017

Buscas do Assento de Óbito de Jorge Zarif, no período de 1960 a 1970

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0159/2017 - Edital nº 243/2017

Buscas dos Assentos de Nascimento de Maria Aparecida Gatto (ou Gatti), no período de 1925 a 1935

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0159/2017 - Edital nº 246/2017

Buscas dos Assentos de Óbito de Araudo Soares de Oliveira e de Ambrosina de Oliveira, no período de 1955 a 1965

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0159/2017 - Edital nº 247/2017

Retirar a Certidão de Casamento de Guilherme Lorenz e Karmela Hilels

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0159/2017 - Edital nº 251/2017

Buscas do Assento de Óbito de Michelina Arcella (ou Michelina Arcelli Liceri), no período de 1940 a 1950

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2017 - Processo 1003932-14.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Bruna Geromel de Faria e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2017 - Processo 1006087-53.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Daniela Efraim Jablonka e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2017 - Processo 1013238-70.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Elisama Gomes da Silva

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2017 - Processo 1018668-08.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - MARIA TEREZA BLEY DRAGO

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2017 - Processo 1019276-98.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Oseas Joaquim da Silva

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2017 - Processo 1021233-37.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Chayenne Susan Leme Ramos

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2017 - Processo 1022220-73.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Família - Leandro Silva Rocha - - Raphaella Cintra

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2017 - Processo 1025403-52.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Victor Moura da Silva

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2017 - Processo 1025864-24.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sou Jamen

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2017 - Processo 1026528-55.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Simona Jardim Candeloro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2017 - Processo 1027455-21.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Nelson Antonio Amaral Vieira

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2017 - Processo 1028730-05.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sebastiana Maria de Jesus - - Paula Andreia de Jesus Anesio - - Manoel Gonçalves dos Santos - - Raquel de Jesus Barbosa dos Santos - - Ivan Lima Barbosa dos Santos

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2017 - Processo 1029826-55.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Bernardo Kikuthi

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2017 - Processo 1032159-77.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - MANARY TIARAJÚ ELMANO DE OLIVEIRA CORTE e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2017 - Processo 1035182-31.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Moacir Neves Rodrigo

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2017 - Processo 1035906-35.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lilian de Oliveira

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2017 - Processo 1037664-49.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Stefany dos Santos Silva

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2017 - Processo 1037825-59.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Francisco Cleobio Alves de Almeida

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2017 - Processo 1038121-81.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Luiz Paulo Romano Martinez

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2017 - Processo 1051674-35.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Claudia Aparecida Parise

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2017 - Processo 1052755-19.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Amauri de Arêa Leão

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2017 - Processo 1054993-11.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jaqueline Gouveia Rodrigues Ertan - Jaqueline Gouveia Rodrigues Ertan

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2017 - Processo 1056836-11.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Michelle de Andrade Tavares Vieira

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2017 - Processo 1072156-04.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.P.S.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2017 - Processo 1073285-44.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - J.E.A.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2017 - Processo 1074268-43.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Angela Meola Luna - - ROSELY LUNA

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2017 - Processo 1088830-57.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - G.C.S.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2017 - Processo 1088892-97.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - R.B.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2017 - Processo 1104225-89.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Enzo Pantalena e outro - Paulo Augusto Pantalena

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2017 - Processo 1132785-41.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marina Batista da Silva Lobato Fernandes e outro - Marina Batista da Silva Lobato Fernandes - - Marina Batista da Silva Lobato Fernandes

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2017 - Processo 1133089-40.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Glendaquele da Silva Lima

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2017 - Processo 1133285-44.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Arnaldo Pereira de Almeida

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2017 - Processo 1134032-57.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - L.C.V.N.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2017 - Processo 1134119-13.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - B.S.S.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2017 - Processo 1135304-86.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luana dos Santos

DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 1077/2017

PROCESSO Nº 2010/86621 - BRASÍLIA/DF - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E OUTROS

Página 3

DICOGE

DICOGE 1.1

COMUNICADO CG Nº 1077/2017

PROCESSO Nº 2010/86621 - BRASÍLIA/DF - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E OUTROS

A Corregedoria Geral da Justiça SOLICITA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes das unidades extrajudiciais vagas a seguir relacionadas, informações sobre o excedente ou não de receita estipulado pelo Conselho Nacional de Justiça, relativas ao mês de fevereiro/2017, reiterando o Comunicado nº 566/2017, publicado no DJE 07/03/2017. ORIENTA, AINDA, que nos casos de provimento da unidade deverá ser observada a data do início de exercício do titular:

COMARCA	UNIDADE
ANGATUBA	Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Campina do Monte Alegre
APIAÍ	Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Itapirapuã Paulista
ARARAQUARA	Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Gavião Peixoto
ARARAQUARA	Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Bueno de Andrada

BARRETOS	Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Colômbia
CANANÉIA	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos UNIDADE PROVIDA EM 15/02/2017
CAPITAL	Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de São Miguel Paulista UNIDADE PROVIDA EM 10/02/2017
CAPITAL	30º Tabelião de Notas UNIDADE PROVIDA EM 16/02/2017
CAPITAL	Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 28º Subdistrito - Jardim Paulista UNIDADE PROVIDA EM 08/02/2017
CAPITAL	Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 26º Subdistrito - Vila Prudente UNIDADE PROVIDA EM 16/02/2017
CAPITAL	10º Tabelião de Notas UNIDADE PROVIDA EM 17/02/2017
CERQUEIRA CÉSAR	Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede UNIDADE PROVIDA EM 10/02/2017
CERQUEIRA CÉSAR	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
ELDORADO	Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Itapeúna
ELDORADO	Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Iporanga
ELDORADO	Ofi cial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
ELDORADO	Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
GARÇA	Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Alvinlândia UNIDADE PROVIDA EM 14/02/2017
GENERAL SALGADO	Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede UNIDADE PROVIDA EM 14/02/2017
IPUÃ	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos UNIDADE PROVIDA EM 13/02/2017
ITAPEVA	1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos UNIDADE PROVIDA EM 14/02/2017
JALES	Ofi cial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
JUNDIAÍ	3º Tabelião de Notas UNIDADE PROVIDA EM 13/02/2017
LEME	Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santa Cruz da Conceição UNIDADE PROVIDA EM 14/02/2017
MARÍLIA	Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Padre Nóbrega UNIDADE PROVIDA EM 14/02/2017
MATÃO	Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de São Lourenço do Turvo UNIDADE PROVIDA EM 17/02/2017
MIGUELÓPOLIS	Ofi cial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica UNIDADE PROVIDA EM 17/02/2017
MIGUELÓPOLIS	Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede UNIDADE PROVIDA EM 15/02/2017

OSASCO	2º Tabelião de Notas
OURINHOS	Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Salto Grande UNIDADE PROVIDA EM 10/02/2017
PAULO DE FARIA	Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
PIRATININGA	Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
PORANGABA	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
PRESIDENTE PRUDENTE	1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
SANTO ANASTÁCIO	Ofi cial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica UNIDADE PROVIDA EM 10/02/2017
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Monteiro Lobato UNIDADE PROVIDA EM 14/02/2017
TANABI	Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Cosmorama UNIDADE PROVIDA EM 14/02/2017
TANABI	Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede UNIDADE PROVIDA EM 15/02/2017
TANABI	Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Américo de Campos
TAQUARITINGA	Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Fernando Prestes
URUPÊS	Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Irapuã UNIDADE PROVIDA EM 13/02/2017
VOTUPORANGA	2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem

Página 4

DICOGE

DICOGE 1.1

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem:

APIAÍ (VARA ÚNICA)

Ofício de Justiça (executa serviços de Execução Fiscal, Infância e Juventude, Júri, Execução Criminal e Polícia Judiciária)

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Araçaíba

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Barra do Chapéu

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Itaóca

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Ribeira

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Itapirapuã Paulista Juizado Especial Cível e Criminal

IBATÉ (VARA ÚNICA)

Seção de Administração Geral

Ofício de Justiça (executa serviços de Execução Fiscal, Infância e Juventude, Júri, Execução Criminal e Polícia Judiciária)

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Tabelião de Notas da Sede

Juizado Especial Cível

REGENTE FEIJÓ (VARA ÚNICA)

Ofício de Justiça (executa serviços de Execução Fiscal, Infância e Juventude, Júri, Execução Criminal e Polícia Judiciária)
Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Espigão

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Caiabu

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Esperança D'Oeste

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Iubatinga

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Taciba

Juizado Especial Cível e Criminal

SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA (VARA ÚNICA)

Seção de Administração Geral

Ofício de Justiça (executa serviços de Execução Fiscal, Infância e Juventude, Júri, Execução Criminal e Polícia Judiciária)

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Tabelião de Notas da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Divinolândia

Juizado Especial Cível e Criminal

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1079/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 9º SUBDISTRITO - VILA MARIANA

Página 6

DIOCGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 1079/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 9º SUBDISTRITO - VILA MARIANA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A103001, A103002, A103026, A103027, A103220, A103648, A103909, A103925, A103961, A103962, A0477523, A0477534, A0477735, A0477829, A0477838, A0477854, A0477855, A0477857, A0477735, A0477921, A0478215, A0478328, A0478470, A746700, A0746908, A0746941, A0747124, A7047126, A0747133, A0747415, A0747427, A0747334, A0747446, A0943033, A0747379, A0943136, A0943156, A0943157, A0943350, A0943419, A0943403, A0943499, A0943503, A0943513, A0943572, A0943580, A0943751, A0943119, A0943841, A0943868, A0943880 e A0943881.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROVIMENTO CGJ N.º 18/2017

PROCESSO Nº 2017/3138 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.

DICOGE

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 2017/3138 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.

PARECER: 146/2017-E

NORMAS DE SERVIÇO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - Protesto de títulos e documentos assinados sob forma eletrônica - Ampliação das hipóteses admitidas, assim como dos programas a serem utilizados para conferência das assinaturas digitais - Alteração do item 26 e inclusão dos subitens 26.1 e 26.2, todos do Capítulo XV, do Tomo II, das NSCGJ.

Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça,

Trata-se de sugestão do IEPTB-SP, para alteração da redação do item 26 do Capítulo XV, Tomo II, das NSCGJ, ampliando-se o elenco de títulos e documentos que, firmados eletronicamente, são passíveis de protesto. Pleiteiam, igualmente, a liberação da escolha de qualquer programa que atenda aos requisitos legais, para conferência de assinaturas digitais. Requerem, ainda, autorização para recepção de documentos por extrato, na forma do art. 425, V, do CPC, referentes a interesses de entidades integrantes do Sistema Financeiro.

É o breve relato.

À luz do item 26 do Capítulo XV, Tomo II, das NSCGJ:

"Os contratos de câmbio podem ser recepcionados por meio eletrônico, se realizada, em qualificação, conferência das assinaturas digitais com emprego do programa específico disponibilizado pelo Banco Central do Brasil, observadas as respectivas instruções de uso."

Postula o IEPTB-SP alteração da regra aludida em dois aspectos: a) ampliação dos documentos passíveis de protesto por meio eletrônico; b) possibilidade, para conferência de assinaturas digitais, do emprego de qualquer programa que atenda à legislação brasileira, ficando a escolha sob responsabilidade dos Tabeliães.

De início, afigura-se injustificável a limitação do meio eletrônico de protesto a contratos de câmbio. Com efeito, os avanços tecnológicos experimentados cotidianamente tornaram praxe a elaboração de títulos de crédito e contratos assinados por meios digitais. Tende-se, ademais, para a ampliação da quantidade de documentos assim firmados. Alargar a gama de documentos eletrônicos passíveis de protesto virá pari passu com o atual momento histórico, além de favorecer o desenvolvimento das relações sociais.

Deveras, não parece haver razão de discrimen entre contrato de câmbio e qualquer dos títulos de crédito ou documentos de dívida. Desta feita, razoável a autorização irrestrita de protesto de títulos e documentos assinados por meio eletrônico. O que comportar protesto pelas vias físicas há, igualmente, de comportar protesto por meio eletrônico, quando assinado digitalmente.

De outro bordo, o "programa específico disponibilizado pelo Banco Central do Brasil", a que a atual redação do item 26 retromencionado faz referência, denominado CADIC, sequer está em uso, como se colhe da informação prestada pela FEBRABAN, a fls. 9.

De rigor, pois, a modificação normativa também nesta seara. Dada a variedade de programas elaborados para tais fins, assemelha-se adequada a sugestão apresentada pelo IEPTB-SP, de possibilitar o uso de qualquer deles, desde que atendidos os requisitos legais para tal mister, esclarecendo-se que a respectiva escolha será de exclusiva responsabilidade do Sr. Tabelião.

Note-se, aliás, que a Circular 3.829/17 do BACEN, recentemente expedida, atenta aos meandros da elaboração hodierna de documentos, autoriza o uso de qualquer meio de assinatura eletrônica dos contratos de câmbio, ainda que mediante emprego de certificados que não tenham sido emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP - Brasil).

Por fim, em consonância com o art. 425, V, do Código de Processo Civil, pertinente a permissão para recepção, sob a forma de extratos digitais, de títulos e documentos de entidades integrantes do Sistema Financeiro Nacional, cujas atividades estão sujeitas à fiscalização de órgãos outros, como BACEN, CVM e SUSEP

Será, em síntese, salutar atualização do campo normativo desta Egrégia Corregedoria Geral a aprovação das modificações sugeridas pelo IEPTB-SP. Apenas há que se ressaltar a aparente prescindibilidade de especificação do padrão de formato a ser utilizado para emissão de extratos digitais, para que viabilizem protesto, haja vista a já explicitada rapidez com que evoluem os sistemas eletrônicos, a demandar constante - e contraproducente - atualização das NSCGJ.

Propomos, desta feita, a alteração do item 26 e a inclusão dos subitens 26.1 e 26.2, todos do Capítulo XV, Tomo II, das NSCGJ, conforme minuta que segue.

Sub censura.

São Paulo, 5 de abril de 2017.

(a) Carlos Henrique André Lisboa

Juiz Assessor da Corregedoria

(a) Iberê de Castro Dias
Juiz Assessor da Corregedoria
(a) Tatiana Magosso
Juíza Assessora da Corregedoria

DECISÃO: Aprovo, pelas razões expostas, a edição do Provimento sugerido, conforme minuta apresentada, a ser publicado, juntamente com o parecer, por três vezes, em dias alternados, no DJE. Publique-se. São Paulo, 10 de abril de 2017. (a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, Corregedor Geral da Justiça.

PROVIMENTO CGJ N.º 18/2017

Atribui nova redação ao item 26, com acréscimo dos subitens 26.1 e 26.2, todos do Capítulo XV, Tomo II, das NSCGJ. O DESEMBARGADOR MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os avanços tecnológicos nos métodos de elaboração de documentos;
CONSIDERANDO a importância de se adequar à utilização de meios digitais de comunicação e produção de contratos e títulos de crédito;
CONSIDERANDO a supressão do sistema CADIC pelo BACEN;
CONSIDERANDO a previsão do art. 425, V, do CPC, de emprego de extratos digitais de bancos de dados como meio de prova;

RESOLVE:

Art. 1º - O item 26 do Capítulo XV, Tomo II, das NSCGJ, passa a vigorar com a seguinte redação:

26. Títulos e documentos de dívida assinados mediante utilização de certificados digitais emitidos no âmbito da ICP-Brasil podem ser recepcionados para protesto por meio eletrônico, se realizada, em qualificação, conferência das assinaturas com emprego de programa adequado à legislação brasileira.

26.1. A escolha do programa de verificação de assinaturas digitais é de exclusiva responsabilidade do Tabelião.

26.2. Títulos e documentos de dívida de interesse de entidades integrantes do Sistema Financeiro Nacional assinados eletronicamente fora do âmbito da ICP-Brasil (art. 10, caput e §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001) poderão ser recepcionados para protesto por extrato, desde que atestado pelo seu emitente, sob as penas da lei, que as informações conferem com o que consta na origem.

Artigo 2º - Este provimento entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. São Paulo, 10 de abril de 2017.

(a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS
Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1080/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 11º TABELIÃO DE NOTAS

Página 6

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 1080/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 11º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1156546.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1082/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 36º SUBDISTRITO - VILA MARIA

Página 7

DICOGE

DIOCGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 1082/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 36º SUBDISTRITO - VILA MARIA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A0484006, A0484037, A0484190, A0484226, A0484264, A0484293, A0484302, A0484331, A0484347, A0484415, A0484440, A0484446, A0484462, A0484472, A0484473, A0484474, A0484491, A0484497, A0484530 e A0484713.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1083/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 17º TABELIÃO DE NOTAS

Página 7

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 1083/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 17º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A0000027, A000032, A0000126, A0000141, A0000145, A0000163, A0000167, A0000192, A0000289, A0000291, A0000316, A0000327, A0000331, A0000334, A0000336, A0000337, A0000338, A0000339, A0000340, A0000360, A0000374, A0000382, A0000384, A0000386, A0000388, A0000391, A0000393, A0000402, A0000421, A0000475, A0000481, A0000511, A0000572, A0000573, A0000596, A0000609, A0000630, A0000780, A0000795, A0107064, A0107065, A0107071, A0107075, A0107087, A0107113, A0107114, A0107118, A0107155, A0107167, A0107200, A0107239, A0107277, A0107321, A0107379, A0107388, A0107537, A0107552, A0107671, A0107679, A0107729, A0107732, A0107767, A0107768, A0107806, A0107815, A0107858, A0107936, A0107940, A0107941, A0107942, A0107947, A0108013, A0108065, A0108081, A0108115, A0108127, A0108166, A0108186, A0108273, A0108360, A0108399, A0108489, A0108511, A0108550, A0108583, A0108585, A0108625, A0108663, A0108683, A0108694, A0108708, A0108709, A0108733, A0108846, A0108873, A0108913, A0108919, A0108949, A0108957, A0108958, A0108960, A0108961, A0108969, A0109018, A0109064, A0109130, A0109132, A0109154, A0109200, A0109284, A0109286, A0109378, A0109403, A0109406, A0109410, A0109491, A0109511, A0109530, A0109571, A0109572, A0109575, A0109586, A0109598, A0109628, A0109669, A0109671, A0109699, A0109787, A0109804, A0109818, A0109923, A0110003, A0110021, A0110025, A0110041, A0110079, A0110103, A0110104, A0110130, A0110132, A0110133, A0110134, A0110164, A0110204, A0110208, A0110235, A0110266, A0110347, A0110385, A0110394, A0110399, A0110434, A0110441, A0110461, A0440593, A0440624, A0440647, A0440650, A0440677, A0440760, A0440761, A0440791, A0440812, A0440813, A0440837, A0440838, A0440876, A0440947, A0441007, A0441020, A0441043, A0441058, A0441103, A0441124, A0441136, A0441148, A0441287, A0441327, A0441428, A0441501, A0441711, A0441714, A0441753, A0441773, A0441798, A0441807, A0441809, A0441815, A0441883, A0441924, A0441947, A0441949, A0441952, A0441957, A0442016, A0442019, A0442041, A0442045, A0442046, A0442066, A0442067, A0442131, A0442160, A0442161, A0442168, A0442205, A0442207, A0442232, A0442264, A0442337, A0442353, A0623289, A0623290, A0623314, A0623385, A0623399, A0623458, A0623464, A0623496, A0623562, A0623617, A0623609, A0623642, A0623669, A0623685, A0623684, A0623697, A0623701, A0623702, A0623733, A0622777, A0622784, A0622799, A0622802, A0622804, A0622809, A0622814, A0622920, A0622840, A0622842, A0622925, A0622926, A0622950, A0622979, A0623429, A0623005, A0623024, A0623036, A0623067, A0623096, A0623104, A0623109, A0623116, A0623117, A0623125, A0623195, A0623202, A0623223, A0623225, A0623755, A0623756, A0623775, A0623782, A0623806, A0623826, A0623858, A0623893, A0623941, A0623971, A0623989, A0624010, A0624048, A0624051, A0624077, A0624084, A0624115, A0624142, A0624154, A0624177, A0624187, A0624194, A0624210, A0624240, A0624251, A0624266, A0624267, A0624282, A0624288, A0624316, A0624325, A0624369, A0624418, A0624455, A0624458, A0624516, A0624541, A0624552, A0624588, A0624592, A0810005, A0810130, A0810144,

A0810184, A0810185, A0810223, A0810228, A0810364, A0810366, A0810368, A0810376, A0810445, A0810599, A0810630, A0810632, A0810708, A0810778, A0810803, A0810804, A0810890, A0810922, A0810923, A0810924, A0810974, A0811038, A0811100, A0811185, A0811186, A0811209, A0811211, A0811285, A0811290, A0811317, A0811374, A0811430, A0811431.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1084/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 18º TABELIÃO DE NOTAS

Página 7

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 1084/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 18º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A0012626, A0535052, A0535141, A0535521, A0012627, A0535088, A0535304, A0535522, A0013160, A0535126, A0535360, A0535527, A0013162, A0535144, A0535366, A0535586, A0013163, A0535160, A0535367, A0535608, A0013291, A0535162, A0535369, A0535614, A0013317, A0535163, A0535379, A0535615, A0013347, A0535164, A0535380, A0535616, A0013161, A0535165, A0535381, A0535633, A0013371, A0535166, A0535402, A0535669, A0013372, A0535167, A0535403, A0535671, A0013400, A0535168, A0535404, A0535741, A0013408, A0535169, A0535413, A0535757, A0013438, A0535171, A0535465, A0535765, A0013452, A0535187, A0535469, A0535835, A0535007, A0535203, A0535470, A0535855, A0535025, A0535214, A0535508, A0535862, A0535045, A0535240 e A0535520.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1085/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 25º TABELIÃO DE NOTAS

Página 8

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 1085/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 25º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A0875112, A0875171, A0875268 e A0875307.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1086/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SANTOS - 2º TABELIÃO DE NOTAS

Página 8

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 1086/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SANTOS - 2º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1207672.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1087/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 16º TABELIÃO DE NOTAS

Página 8

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 1087/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 16º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A0343066, A0343081, A0343363, A0343400, A0343438, A0343532, A0343668, A0343806, A0344018, A0344019, A0344020, A0344021, A0344022, A0344023, A0344024, A0344025, A0344094, A0344095, A0344114, A0344116, A0344117, A0344118, A0344119, A0344120, A0344121, A0344122, A0344138, A0344139, A0344140, A0344208, A0344210, A0344211, A0344212, A0344213, A0344215, A0344216, A0344217, A0344218, A0344286, A0344292, A0344313, A0344381, A0344414, A0344431, A0344440, A0344488, A0344490, A0344491, A0344492, A0344494, A0344495, A0344498, A0344622, A0344632, A0344633, A0344637, A0344640, A0344747, A0711231, A0711372, A0711422, A0711476, A0711479, A0711484, A0711489, A0711492, A0711563, A0711573, A0711587, A0711594, A0711606, A0711607, A0711616, A0711619, A0711632, A0711633, A0711635, A0711636, A0711648, A0711657, A0711667, A0711678, A0711705, A0711706, A0711728, A0711743, A0711744, A0711750, A0711833, A0711834, A0711862, A0711865, A0711866, A0711867, A0711877, A0711950, A0711980, A0711986, A0711987, A0711990, A0711993, A0711994, A0711995, A0711998, A0712011, A0712040, A0712041, A0712042, A0712072, A0712118, A0712235.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1081/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 4º SUBDISTRITO - NOSSA SENHORA DO Ó

Página 7

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 1081/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 4º SUBDISTRITO - NOSSA SENHORA DO Ó

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A0485503.

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0202/2017 - Processo 0012149-29.2017.8.26.0100 (processo principal 0054591-74.1998.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Rosa Nagata - Comercial e Construtora Balbo Ltda

Página 797

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0202/2017

Processo 0012149-29.2017.8.26.0100 (processo principal 0054591-74.1998.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Rosa Nagata - Comercial e Construtora Balbo Ltda - 1-Diante da falta de impugnação à penhora, dou por satisfeita a obrigação e DECRETO a extinção da execução, nos termos do artigo 924, II, do CPC.2-DEFIRO o levantamento da quantia depositada dos autos, pela parte credora, expedindo-se a competente guia. 3-Transitado em julgado, arquivem-se os autos.P.R.I. - ADV: EDUARDO MIZUTORI (OAB 186169/SP), PEDRO AUGUSTO MACHADO CORTEZ (OAB 24432/SP), ARLINDO DE CARVALHO PINTO NETO (OAB 7098/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0202/2017 - Processo 0015492-38.2014.8.26.0100 Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - J.D.V.R.P. - M.R. e outro

Página 798

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0202/2017

Processo 0015492-38.2014.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - J.D.V.R.P. - M.R. e outro - Vistos.Trata-se de pedido de desbloqueio da matrícula nº 35.570 do 1º Registro de Imóveis da Capital formulada por Marcelo Russini e Petrangela Maria de Araujo Russini. O bloqueio da mencionada matrícula foi determinado às fls.52/53 como medida acautelatória, em razão de fortes indícios de falsidade da procuração pública outorgada por Aida Rebecca Cohn (proprietária do imóvel) a Lindomjason Barros de Araujo, que transmitiu o imóvel aos requerentes (R.09), os quais venderam a Cláudia Dezan Silva (R.10).O Ministério Público opinou pelo indeferimento do pedido (fls.236/237). Os requerentes manifestaram-se às fls.240/242 acerca do parecer do Douto Promotor de Justiça. É o breve relatório.Passo a fundamentar e a decidir.De acordo com a decisão que determinou o bloqueio da matrícula nº 35.570, objeto deste procedimento, proferida pelo MMº Juiz Drº Guilherme Stamillo Santarelli Zuliani (fls.52/53), o motivo para a realização do ato foi a notícia encaminhada a este Juízo sobre a falsidade na lavratura da escritura pública para a venda do imóvel em questão, uma vez que o documento foi elaborado após a morte da proprietária, sendo imperativo em caráter acautelatório o bloqueio dos registros.Neste contexto, apesar da argumentação e documentos trazidos pelos requerentes, não foram carreados aos autos fatos e documentos novos que permitam a autorização de desbloqueio da matrícula, em preservação a segurança jurídica que os atos registrários devam assegurar a terceiros. Verifica-se dos documentos juntados às fls.106/232, que houve apenas solução em relação a malfadada venda entre os requerentes e Cláudia Dezan, todavia, em relação ao vício no negócio jurídico ocorrido na venda entre a proprietária do imóvel (Aida) representada por Lindomjason para os requerentes não houve qualquer pronunciamento judicial. Ora, o desbloqueio da matrícula do imóvel poderá acarretar a perpetuação da falsificação uma vez que não foi desfeita a transação originária que resultou no registro nº 09, bem como poderá ocasionar prejuízos a eventuais herdeiros do Espólio de Aida ou terceiros de boa fé. Conforme bem exposto pelo Douto Promotor de Justiça, a posse exercida pelos requerentes não é afetada pelo fato da matrícula imobiliária estar bloqueada. Assim, deve ser mantido o bloqueio, devendo os requerentes buscarem as vias judiciais apropriadas, onde incidirá os princípios do contraditório e da ampla defesa, devendo haver nesta hipótese ampla dilação probatória.Diante do exposto, indefiro o pedido de desbloqueio da matrícula nº nº 35.570

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0202/2017 - Processo 0055100-72.2016.8.26.0100

Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça - Maria Armanda da Silva Pais de Melo e outros

Página 798

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0202/2017

Processo 0055100-72.2016.8.26.0100 - Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça - Maria Armanda da Silva Pais de Melo e outros - Vistos.Manifeste-se a registradora, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca da cota ministerial de fl.66.Após, abra-se nova vista ao Ministério Público e tornem conclusos. Int. - ADV: MARCOS NOVAKOSKI FERNANDES VELLOZA (OAB 117536/SP)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0202/2017 - Processo 1001811-13.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Luzia Gimenez - DISFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA

Página 798

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0202/2017

Processo 1001811-13.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Luzia Gimenez - DISFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA - Vistos.Fls.482/512: Abra-se vista ao Ministério Público, após tornem conclusos. Int. - ADV: ANTONIO VIEIRA CAMPOS (OAB 86848/SP), MARCUS MACHADO (OAB 122464/SP)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0202/2017 - Processo 1004326-84.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial (formulada por usuários do serviço) - Eduardo Pontieri - Eduardo Pontieri

Página 799

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0202/2017

Processo 1004326-84.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial (formulada por usuários do serviço) - Eduardo Pontieri - Eduardo Pontieri - Vistos.Fls.214/217: Ao Oficial do 2º Registro de Imóveis da Capital, para eventual informação complementar, no prazo de 15 (quinze) dias.Após, tornem os autos conclusos para decisão.Int. - ADV: EDUARDO PONTIERI (OAB 234635/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0202/2017 - Processo 1011485-78.2017.8.26.0100 Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Lojicred Serviços Ltda. - Em Liquidação Extrajudicial

Página 799

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0202/2017

Processo 1011485-78.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Lojicred Serviços Ltda. - Em Liquidação Extrajudicial - Vistos.Tendo em vista o presente procedimento tratar-se de pedido de providências, recebo o recurso interposto às fls.72/75 como recurso administrativo. Anote-se.Ao Ministério Público.Após, remetam-se os autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, com nossas homenagens e cautelas de praxe.Int. - ADV: JOSE MORETZSOHN DE CASTRO (OAB 44423/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0202/2017 - Processo 1035002-15.2017.8.26.0100 Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Gaspar Bernardi e outros - Samuel Miranda Sinésio e outros

Página 800

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0202/2017

Processo 1035002-15.2017.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Gaspar Bernardi e outros - Samuel Miranda Sinésio e outros - Vistos.Juntem os impugnantes Eneida Serpe Dorsa, Samuel Miranda Sinesio e Rosa Maria Antunes, no prazo de 15 (quinze) dias, suas representações processual, sob pena de desconsideração das impugnações apresentadas por ausência de capacidade postulatória.Sem prejuízo, informe o registrador, no prazo acima mencionado, sobre a publicação do edital para notificação do (s) confrontante (s) ausente (s), bem como o decurso de prazo para manifestação.Com as juntadas das manifestações, tornem os autos conclusos para ulteriores deliberações. Int. - ADV: MOISES AYUCH AMMAR (OAB 38390/SP), CARLA REGINA NASCIMENTO (OAB 166835/SP), RODRIGO AYUCH AMMAR (OAB 174046/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0202/2017 - Processo 1035377-16.2017.8.26.0100

Dúvida - Tabelionato de Protestos de Títulos - Décio Delfini Maziero

Página 800

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0202/2017

Processo 1035377-16.2017.8.26.0100 - Dúvida - Tabelionato de Protestos de Títulos - Décio Delfini Maziero - Vistos.Recebo o presente procedimento como dúvida inversa. Anote-se.Nos termos das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, Tomo II, Cap. XX, item 41.1.1: "Caso o requerimento tenha sido instruído apenas com cópia do título, mesmo autêntica, o procedimento deverá ser convertido em diligência, para juntada do original, no prazo de dez dias, sob pena de arquivamento", imprescindível a apresentação do título original.Assim, concedo prazo de 10 (dez) dias para que o suscitante apresente, junto ao 14º Registro de Imóveis da Capital, o original do documento que pretende registrar, sob pena de extinção e arquivamento. Ficará ao encargo do Oficial Registrador a comunicação nestes autos sobre o recebimento e prenotação, bem como suas razões de recusa, quando da entrega do documento ou no prazo de 15 (quinze) dias, na hipótese de inércia da parte. Os originais permanecerão na guarda da Serventia Extrajudicial até o deslinde da demanda. Após, ao Ministério Público e conclusos.Int. - ADV: LEONARDO CARVALHO RANGEL (OAB 285350/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0202/2017 - Processo 1036041-47.2017.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Aldo Ferronato - - Ana Paula Pegoraro

Página 800

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0202/2017

Processo 1036041-47.2017.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Aldo Ferronato - - Ana Paula Pegoraro - Vistos.Retifique a z. Serventia a autuação do presente feito, excluindo da classe a "Retificação de Área de Imóvel", uma vez que não condiz com o seu objeto.Recebo o presente procedimento como pedido de providências. Anote-se. Ao Oficial do 18º Registro de Imóveis da Capital para informações, no prazo de 15 (quinze) dias.Com a juntada da manifestação, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: MARIA ELISABETH DE MENEZES CORIGLIANO (OAB 57519/SP), ANA PAULA DE MENEZES SUCCI (OAB 267051/SP), BRUNA VIEIRA FRANÇA (OAB 359174/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0202/2017 - Processo 1036383-58.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - S.E.M.J. - - M.E.M.M. - - S.E.M. - - E.D.B.

Página 800

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0202/2017

Processo 1036383-58.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - S.E.M.J. - - M.E.M.M. - - S.E.M. - - E.D.B. - Vistos.Tendo em vista a incompetência deste Juízo para análise da questão, redistribua-se o presente feito ao MMº Juízo da 2ª Vara de Registros Públicos, com nossas homenagens e cautelas de praxe.Int. - ADV: HANE BARBARA BOCCES DE SOUZA (OAB 254709/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0202/2017 - Processo 1036558-52.2017.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Ione Koster Jorge Aguiar

Página 800

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0202/2017

Processo 1036558-52.2017.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Ione Koster Jorge Aguiar - Vistos.Comprove a registradora, no prazo de 15 (quinze) dias, a efetivada intimação da suscitada acerca do presente procedimento. Após, aguardese o decurso de prazo para apresentação de eventual impugnação. Int. - ADV: LUIZ MANOEL GARCIA SIMOES (OAB 69227/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0202/2017 - Processo 1074885-37.2015.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Lucimeiri Costa - Municipalidade de São Paulo

Página 801

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0202/2017

Processo 1074885-37.2015.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Lucimeiri Costa - Municipalidade de São Paulo - Vistos. Recebo o recurso interposto pela suscitante às fls.283/288 em seus regulares efeitos. Anote-se.Dispensada a apresentação de contrarrazões da Municipalidade de São Paulo, eis que superada a questão atinente a alteração do número do prédio. Ao Ministério Público.Após, remetam-se os autos ao Egrégio Conselho Superior da Magistratura, com nossas homenagens e cautelas de praxe. Int. - ADV: ZULMIRA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ (OAB 62145/SP), MARCO ANTONIO PASSANEZI (OAB 330800/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0202/2017 - Processo 1110150-66.2016.8.26.0100

Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Selma Regina Amaro e outros

Página 803

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0202/2017

Processo 1110150-66.2016.8.26.0100 - Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Selma Regina Amaro e outros - Vistos. Trata-se de dúvida suscitada pela Oficial do 16º Registro de Imóveis da Capital, a requerimento de Selma Regina Amaro, tendo em vista a negativa em se proceder ao registro da carta de sentença expedida pelo MMº Juízo da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional da Lapa, nos autos do Divórcio Consensual da suscitada e Antonio Valderi Oliveira. Os óbices registrários referem-se: a) existência de duas averbações de indisponibilidades dos bens de Antonio Valderi Oliveira, decretadas pelo MMº Juízo da Vara do Trabalho de Soledade - Rio Grande do Sul; b) a doação da nua propriedade do imóvel aos filhos do casal e a reserva do usufruto integral em favor da suscitada, devem ser formalizadas, ou por escritura pública, ou por termo judicial lavrado nos autos do Divórcio; c) ausência da comprovação do recolhimento do imposto de transmissão (ITCMD). Juntou documentos às fls.05/126. A suscitada apresentou impugnação às fls.127/133. Aduz que decretação de indisponibilidade dos bens do seu ex conjugue foi posterior a partilha, ocorrida em 08.02.2000, bem como o Formal de Partilha foi assinado por juiz e houve a participação dos filhos menores impúberes na partilha dos bens. Em relação ao recolhimento do imposto, alega a ocorrência de decadência, tendo em vista o interregno de mais de 05 anos para o estado promover a cobrança. Foi expedido ofício ao MMº Juízo Trabalhista de Soledade, que confirmou a permanência de indisponibilidade sobre os imóveis dos executados (fl.143). O Ministério Público opinou pela procedência da dúvida (fls.147/151). É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Em primeiro lugar, ressalto que a origem judicial do título não torna prescindível a qualificação registrária, conforme pacífico entendimento do Colendo Conselho Superior da Magistratura: "Apesar de se tratar de título judicial, está ele sujeito à qualificação registrária. O fato de tratar-se o título de mandado judicial não o torna imune à qualificação registrária, sob o estrito ângulo da regularidade formal. O exame da legalidade não promove incursão sobre o mérito da decisão judicial, mas à apreciação das formalidades extrínsecas da ordem e à conexão de seus dados com o registro e a sua formalização instrumental" (Ap. Cível nº 31881-0/1). Assim, não há que se dizer que o Registrador é obrigado a realizar o registro sem fazer a análise do título judicial. No mais, não procede a alegação da suscitada de que a indisponibilidade dos bens de seu ex cônjuge foi decretada posteriormente a homologação da partilha, uma vez que, de acordo com o princípio *tempus regit actum*, à qualificação do título aplicam-se as exigências legais contemporâneas ao registro, ou seja, no momento em que o título é apresentado na Serventia para qualificação, e não as que vigoravam ao tempo de sua lavratura. O Conselho Superior da Magistratura tem considerado que, para fins de registro, não importa o momento da celebração do contrato, em atenção ao princípio "*tempus regit actum*", sujeitando-se o título à lei vigente ao tempo de sua apresentação (Apelação Cível nº, 115-6/7, rel. José Mário Antonio Cardinale, nº 777-6/7, rel. Ruy Camilo, nº 530-6/0, rel. Gilberto Passos de Freitas, e, mais recentemente, nº 0004535-52.2011.8.26.0562, relatada por V. Exa.). Verifica-se que restou mantida a indisponibilidade do bem objeto do presente feito, oriunda de ordem emitida pelo MMº Juízo da Vara do Trabalho de Soledade (fl.143), sendo certo que o levantamento do gravame deve ser requerida juntamente ao Juízo que a determinou. A indisponibilidade é forma especial de inalienabilidade impedindo o acesso ao fôlio real, de todo e qualquer título que contenha disposição ou oneração por quem está proibido de fazê-lo. Logo, estando os bens do titular de domínio indisponíveis não poderá o título ter ingresso no fôlio real até ser expedida ordem de cancelamento pelo Juízo Cível, do qual partiu a determinação, não cabendo a este Juízo administrativo determinar o cancelamento. Em relação a exigência de escritura pública ou título judicial para doação, mostra-se correta tal exigência. A partilha de bens derivada do divórcio diz respeito exclusivamente as partes que ne figuraram não podendo servir como base para transferência do imóvel à terceiros, sob pena de se ocultar a incidência de imposto derivado de tal ato. Como bem exposto pela Douta Promotora de Justiça: "... Percebe-se que, da forma como realizada, o que buscaram a suscitada e seu ex marido foi, primeiro, a transferência do imóvel a Selma e, posteriormente a doação do bem aos filhos, com a reserva do usufruto, ficando Antonio com a titularidade da empresa Rio Grandense LTDA". Daí que para a realização da doação do imóvel aos filhos, ficando a suscitada com a reserva do usufruto integral deverá ser feito através de escritura pública ou as partes buscarem as vias ordinárias para suprimento judicial, sendo que a simples declaração da doação não é apta a surtir efeitos. Por fim, melhor sorte não obteve a suscitada em relação ao recolhimento do imposto ITCMD. Cabe ao Registrador fiscalizar o pagamento dos impostos devidos por força dos atos que lhe foram apresentados em razão do seu ofício, nos termos do artigo 289 da Lei 6.015/73 e dentre estes impostos, encontra-se o de transmissão "*causa mortis*", cuja prova de recolhimento ou isenção deve instruir o Formal de Partilha, sob pena de responsabilidade solidária do registrador. O Egrégio Conselho Superior da Magistratura já fixou entendimento no sentido de que a qualificação feita pelo Oficial Registrador não vai além da aferição sobre a existência ou não de recolhimento do tributo, e não sobre a integralidade de seu valor. Tal é o que se verifica "*verbi gratia*" do V. Acórdão proferido na Apelação Cível nº 28.382-0/7, da Comarca da Capital, em que figurou como relator o E. Desembargador Antônio Carlos Alves Braga,

cuja ementa é a seguinte: "Registro de Imóveis - Dúvida - Formal de partilha extraído de autos de arrolamento - Verificação, pelo Oficial, de recolhimento de imposto, mas não de seu valor - Recurso provido. " Outro não foi o entendimento adotado na Apelação Cível nº 22.679-0/9, da Comarca da Capital, em que também figurou como relator o E. Desembargador Antônio Carlos Alves Braga, cuja ementa é a que segue: "Registro de Imóveis - Dúvida Imobiliária Imposto de Transmissão 'mortis causa' Fiscalização do pagamento pelo registrador Dever que se limita à averiguação do recolhimento, sem que possa indagar acerca do valor devido - Recurso provido. A dúvida imobiliária não é o procedimento adequado para discutir o "quantum debeatur" do tributo relativo à transmissão de bens por sucessão hereditária. O dever insculpido na norma contida no artigo 289 da Lei de Registros Públicos não compreende a fiscalização do cálculo do imposto, mas apenas o seu recolhimento. Cumpre à Fazenda Pública, pelo meio próprio, promover a cobrança de eventual diferença que entenda devida. O texto do julgado é categórico: "Ao registrador, para atendimento do disposto no artigo 289 da Lei de Registros Públicos, cabe limitar-se à fiscalização do recolhimento do tributo, não lhe cabendo discutir o 'quantum'. Do contrário, estaria sendo discutida matéria de interesse da Fazenda Pública, sem que ela do feito fosse parte integrante. Só no meio próprio, no qual se estabelecesse a lide, e onde estivesse formada regular relação jurídico processual, com a indispensável participação da Fazenda Pública e credora do tributo, tal questão poderia ser objeto de pronunciamento jurisdicional." E conclui-se: "Reconhecer-se ao registrador atribuição para verificar se correto o cálculo do imposto, quando da qualificação do título, sempre ofenderia o princípio do contraditório, já que a Fazenda Pública, como dito, não é parte na dúvida imobiliária." (Ap. Nº 996-6/6). Como é sabido, o ofício do registro de imóveis e o juízo corregedor permanente órgãos meramente administrativos que são não podem dispensar a prova do pagamento do ITCMD, mesmo pelo argumento de que se tenha consumado a decadência ou a prescrição. Neste aspecto não compete aos registradores o reconhecimento do eventual prescrição de créditos tributários, matéria estranha à atividade registrária. Tal questão deverá ser objeto de discussão e decisão em esfera própria, uma vez que no âmbito administrativo não incide o contraditório e ampla defesa, bem como não há instrução probatória, não havendo a participação da credora tributária (Fazenda Pública do Estado de São Paulo) que é titular do direito cuja pretensão o suscitado quer ver afastada. Assim, a suscitada deve demonstrar o adimplemento do imposto de transmissão ou a decisão judicial que extinguiu a obrigação, caso contrário, permanece o óbice para o registro a que se pretende. Diante do exposto, julgo procedente a dúvida suscitada pela Oficial do 16º Registro de Imóveis da Capital, a requerimento de Selma Regina Amaro, e conseqüentemente mantenho os óbices registrários. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Oportunamente remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: WILLIAM ALBUQUERQUE DE SOUSA FARIA (OAB 336388/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0202/2017 - Processo 1118586-14.2016.8.26.0100

Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Sophia Alcântara Barrieu - - Gisela de Queiroz Ferreira Alcântara - - G.G.S. Administradora de Bens Ltda.

Página 804

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0202/2017

Processo 1118586-14.2016.8.26.0100 - Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Sophia Alcântara Barrieu - - Gisela de Queiroz Ferreira Alcântara - - G.G.S. Administradora de Bens Ltda. - Vistos.Fls.134/136: Abra-se vista ao Ministério Público, após tornem conclusos para decisão. Int. - ADV: LIVIA GONÇALVES BUZOLIN (OAB 336314/SP), CARLOS DAVID ALBUQUERQUE BRAGA (OAB 132306/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0202/2017 - Processo 1132901-47.2016.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - 5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Renata Infante Monteiro da Costa - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI

Página 805

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0202/2017

Processo 1132901-47.2016.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - 5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Renata Infante Monteiro da Costa - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI - Vistos. Trata-se de dúvida suscitada pelo Oficial do 5º Registro de Imóveis da Capital, a requerimento de Renata Infante Monteiro da Costa, em face da negativa em se proceder ao registro da escritura pública de aditivo de retificação e ratificação de instrumento particular de alienação fiduciária, lavrada em 15.09.2016 pelo 6º Ofício de Notas do Rio de Janeiro/RJ (livro 6845, folhas 32), referente ao imóvel matriculado sob nº 37.640. O óbice registrário refere-se à repactuação da antiga alienação fiduciária firmada com a Caixa de Previdência dos Funcionários do Brasil (R.17), constituindo uma novação da alienação. Esclarece que, no registro nº 14, houve alienação do bem ao banco Itaú Unibanco S/A, para garantia da dívida no valor de R\$ 390.000,00. Posteriormente, foi autorizado o cancelamento do gravame e, no mesmo instrumento, o imóvel foi novamente alienado fiduciariamente à PREVI. Todavia, pela escritura recusada, pretende-se a retificação e ratificação do registro nº 17, repactuando-se o valor da dívida, prazo em dobro para pagamento, vencimento da primeira prestação com nove meses de diferença, valor das prestações menores, bem como revogação de todas as cláusulas do contrato registrado convalidada apenas a garantia. Juntou documentos às fls.06/81. Informa ainda o registrador que foi decretada a indisponibilidade de bens da credora fiduciária (Av.18). Todavia, houve o seu cancelamento, estando tal óbice superado (fl.82). A suscitada não apresentou impugnação (certidão - fl.83), porém manifestou-se perante a Serventia Extrajudicial (fls.12/13), sob o argumento de que a escritura pública de retificação e ratificação de instrumento particular de alienação fiduciária, por mutuo acordo de vontades dos contratantes, pretende promover apenas a alteração do prazo e da fórmula de cálculo das prestações, não havendo que se cogitar da existência de nova dívida em substituição a anterior. O Ministério Público opinou pela procedência da dúvida (fls.87/88 e 110). A Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI manifestou-se às fls.91/100, aduzindo em síntese a ausência de elementos essenciais da novação e conseqüentemente a superação do óbice imposto pelo registrador. É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Com razão o registrador e a Douta Promotora de Justiça. A alienação fiduciária de bem imóvel em garantia, nos termos do art. 22 da Lei nº 9.514/97, é o negócio jurídico pelo qual o devedor, ou fiduciante, com escopo de garantia, contrata a transferência ao credor, ou fiduciário, da propriedade resolúvel de coisa imóvel. Ao devedor é conferida a posse direta sobre a coisa. Na presente hipótese, em uma comparação do primeiro instrumento particular, com efeito de escritura pública de financiamento imobiliário firmado pela suscitada e seu marido Marcelo Félix da Costa com a PREVI (fls.58/79) com a escritura pública de aditivo de retificação e ratificação de instrumento particular de alienação fiduciária (fls.34/45), verifica-se que as partes entablaram novo contrato, uma vez que: a) houve a repactuação da dívida, de R\$ 438.595,61 para R\$ 455.562,53; b) alteração do prazo de pagamento, de 240 meses para 420 meses; c) alteração da data de vencimento da primeira prestação, de 20.12.2015 para 20.08.2016; d) alteração do valor da prestação, de R\$ 4.009,99 para R\$ 3.175,85. Ressalte-se que houve a alteração da forma e das condições de pagamento, caracterizando verdadeira novação, o que é incompatível com o instituto da alienação fiduciária, uma vez que o atraso no pagamento dos débitos gera a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciante. Tal questão já foi analisada pela Egrégia Corregedoria Geral da Justiça (Processo CG 2015/31763, Relator: Des. Hamilton Elliot Akel): "Registro de Imóveis - Aditamento de Cédula de Crédito Bancário com alienação fiduciária - Título que representa novo negócio jurídico fiduciário, uma vez que altera forma de pagamento, taxa de juros e condições de pagamento, caracterizando inegável novação - Necessidade de registro, com cancelamento do registro anterior - Cobrança de emolumentos em acordo com o registro das novas garantias - Recurso não provido." Extrai-se do corpo do mencionado Acórdão que: "...Esta Corregedoria Geral de Justiça, em casos semelhantes, vem negando a averbação de aditamento de contrato de alienação fiduciária (CGJSP, Processo 146.225/2013, Rel. Des. José Renato Nalini, j. 03.12.2013 e CGJSP, Processo 151.796/2013, Rel. Des. Elliot Akel, j. 21.01.2014). É que o título, independentemente de nominado como aditamento, representa novo negócio jurídico fiduciário, uma vez que altera a forma de pagamento, taxa de juros e condições de pagamento, caracterizando inegável novação." Conclui-se assim, que há a necessidade do cancelamento da alienação fiduciária anteriormente registrada, para constituição e registro da nova garantia referente ao negócio jurídico repactuado. Diante do exposto, julgo procedente a dúvida suscitada pelo Oficial do 5º Registro de Imóveis da Capital, a requerimento de Renata Infante Monteiro da Costa, e conseqüentemente mantenho o óbice registrário. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Oportunamente remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: ALEXANDRE GHAZI (OAB 299124/SP), CELSO LUIZ SIMÕES FILHO (OAB 183650/SP)

Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - 16º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - Municipalidade de São Paulo e outro

Página 806

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0202/2017

Processo 1133865-40.2016.8.26.0100 - Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - 16º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - Municipalidade de São Paulo e outro - Registro escritura pública - divisão amigável - descaracterização do ato oneroso entre as partes - não configuração do fato gerador para incidência do ITBI - dúvida improcedente. Vistos. Trata-se de dúvida suscitada pela Oficial do 16º Registro de Imóveis da Capital, a requerimento de Wilton Donizeti Maruci, tendo em vista a negativa em se proceder ao registro de escritura pública de divisão amigável do imóvel matriculado sob nº 6.032. O óbice registrário refere-se a ausência de comprovação do recolhimento do imposto ITBI, ou de sua isenção perante a Municipalidade de São Paulo, tendo em vista que por ocasião da divisão, os interessados poderiam ter obtido parcela maior que o quinhão devido. Juntou documentos às fls.03/32. O suscitado não apresentou impugnação, conforme certidão de fl.33, todavia manifestou-se perante a Serventia Extrajudicial aduzindo que a transmissão não foi onerosa, conseqüentemente, não há a incidência do fato gerador do tributo (fls.04/06). A Municipalidade de São Paulo manifestou-se às fls.40/42, corroborando o óbice imposto pela registradora. Aduz em síntese que a "divisão amigável" não significa que o bem imóvel foi partilhado igualmente entre os condôminos, mas apenas que não houve conflito em relação à divisão. O Ministério Público opinou pela improcedência da dúvida (fls.59/61). É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Em que pese o zelo e cautela da registradora na fiscalização em relação ao recolhimento dos impostos, tem-se que a presente dúvida é improcedente, senão vejamos: Consoante dispõe o artigo 156 "caput", II da CF, a hipótese de incidência do ITBI é a "transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia". Neste diapasão, estabelece o artigo 2º, VI da Lei Municipal 2.996/89, de acordo com a redação conferida pela Lei Municipal nº 3.995/95: "Estão compreendidos na incidência do imposto: o valor dos bens imóveis que, na divisão de patrimônio comum ou na partilha, foram atribuídos a um dos cônjuges separados, divorciados, ao cônjuge supérstite ou a qualquer herdeiro, acima da respectiva meação ou quinhão, considerando-se ocorrido o fato gerador na data da sentença que houver homologado seu cálculo". Logo, numa interpretação a tal dispositivo legal, tem-se que a incidência do ITBI pressupõe a realização de negócio jurídico oneroso com a transferência da propriedade ou de certos direitos imobiliários, sendo que apenas o excesso não gratuito da meação, havido por um dos cônjuges na separação, pode ser objeto da referida tributação municipal, o que não se vislumbra na referida hipótese. De acordo com a escritura de divisão amigável juntada às fls.11/13 e ratificada às fls. 15/16 e documentos de fls.19/31, tem-se que a divisão restou igualitária, uma vez que os terrenos provenientes da divisão possuem a mesma área de 224 m², mesmo valor (correspondente a R\$ 500.000,00 para cada um dos imóveis desdobrados), bem como o mesmo valor venal de referência cadastrado na Prefeitura de São Paulo, qual seja R\$ 493.868,00, sendo certo que a escritura de ratificação foi somente para reparar os equívocos em relação à numeração do contribuinte, bem como fazer constar as medidas laterais do imóvel e a menção da não incidência do imposto. Assim, diante da comprovada divisão patrimonial igualitária entre as partes interessadas (fls.19/31), não houve qualquer transmissão por ato oneroso, respeitando assim os quinhões dos outorgantes, não havendo que se falar em acréscimo. Como bem ponderou a Douta Promotora de Justiça "... A Municipalidade nada afirmou, limitando-se a defender a necessidade de sua anuência perante o registro de Imóveis e pugnando, contraditoriamente pela improcedência da dúvida, mantendo-se a exigência efetuada". Logo, inexistindo fato gerador do imposto em debate, sua cobrança configurase indevida. Diante do exposto, julgo improcedente a dúvida suscitada pela Oficial do 16º Registro de Imóveis da Capital, a requerimento de Wilton Donizeti Maruci, para que o título tenha acesso ao registro. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Oportunamente remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. São Paulo, 20 de abril de 2017. Paulo César Batista dos Santos Juiz de Direito - ADV: BIANKA ZLOCCOWICK BORNER DE OLIVEIRA (OAB 352959/ SP)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0203/2017 - Processo 0197825-02.2007.8.26.0100 (100.07.197825-3)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Iv Centenario Construção e Locação de Imóveis Próprios Ltda - Everton de Souza Nascimento e outros - Municipalidade de São Paulo

Página 811

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0203/2017

Processo 0197825-02.2007.8.26.0100 (100.07.197825-3) - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Iv Centenario Construção e Locação de Imóveis Próprios Ltda - Everton de Souza Nascimento e outros - Municipalidade de São Paulo - Vistos.Fls. 1030/1052: Manifeste-se o Sr. Perito Judicial.Int.PJV-98 - ADV: LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP), OSWALDO DE AGUIAR (OAB 57228/SP), ERIKA FERREIRA JEREISSATI (OAB 176783/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0203/2017 - Processo 0635727-65.2000.8.26.0100 (000.00.635727-0)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - G.S. - I.S.C.C. e outros

Página 812

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0203/2017

Processo 0635727-65.2000.8.26.0100 (000.00.635727-0) - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - G.S. - I.S.C.C. e outros - 1 - Fl. 518: Defiro o requerido pelo exequente, suspendendo-se o feito pelo prazo de 6 meses.2 - Esgotado o prazo sem manifestação, intime-se o exequente para providências em 10 dias, sob pena de remessa ao arquivo.Int. PJV 247 - ADV: APARECIDO DONIZETE PITON (OAB 130888/SP), JOSE CARLOS FAGONI BARROS (OAB 145138/SP), ERIC OURIQUE DE MELLO BRAGA GARCIA (OAB 166213/SP), MARCIO DE OLIVEIRA SANTOS (OAB 19194/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0204/2017 - Processo 0000732-16.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça - Luiz Ferreira Antão e outro

Página 812

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0204/2017

Processo 0000732-16.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça - Luiz Ferreira Antão e outro - Vistos.Tendo em vista a decisão da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça (fls.176/179), que negou provimento ao recurso interposto pelo interessado, recolha o requerente o valor da multa estabelecida na sentença de fls.114/117, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta decisão, sob pena de inscrição em dívida ativa. Int. - ADV: RENATA CRISTINA DO NASCIMENTO ANTÃO (OAB 297972/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0204/2017 - Processo 0003731-05.2017.8.26.0100 (processo principal 0054591-74.1998.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução - Silvio Antonio Borges - - Ana Luísa Magalhães Borges - Comercial e Construtora Balbo Ltda

Página 812

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0204/2017

Processo 0003731-05.2017.8.26.0100 (processo principal 0054591-74.1998.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução - Silvio Antonio Borges - - Ana Luísa Magalhães Borges - Comercial e Construtora Balbo Ltda - 1- De fato, não há como se negar a demora entre a data da apresentação da planilha de débito e a data em que foi determinada a intimação da executada. Contudo, tal fato não pode ser imputado à devedora. 2 - Havendo o exequente apresentado a planilha de débito e tendo a executada cumprido sua obrigação, realizando depósito judicial do valor indicado dentro do prazo fixado pelo Juízo, a hipótese é de extinção da execução pelo pagamento integral do débito, não havendo qualquer valor remanescente a ser pago ao credor. 3 - Diante do exposto, dou por satisfeita a obrigação e DECRETO a extinção da execução, nos termos do artigo 924, II, do CPC.4 -Transitado em julgado, arquivem-se os autos.P.R.I. - ADV: PEDRO AUGUSTO MACHADO CORTEZ (OAB 24432/SP), ARLINDO DE CARVALHO PINTO NETO (OAB 7098/SP), CRISTIANO PEREIRA DE MAGALHAES (OAB 123938/SP), CRISTIANO PEREIRA DE MAGALHAES (OAB 123938/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0204/2017 - Processo 0012164-95.2017.8.26.0100 (processo principal 0505871-24.1995.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Maria Raimunda da Silva Naser - Zaira Reis Costa Frugli e outros

Página 812

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0204/2017

Processo 0012164-95.2017.8.26.0100 (processo principal 0505871-24.1995.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Maria Raimunda da Silva Naser - Zaira Reis Costa Frugli e outros - 1- Tendo em vista que o pedido de fls. 01/04 atende completamente o disposto no art. 524 do CPC, inclusive com a indicação do valor das custas

e com o recolhimento das despesas da(s) penhora(s) eletrônica(s), intime-se a ZAIRA REIS COSTA FRUGOLI, CÁSSIO HUMBERTO REIS COSTA e ESPÓLIO DE RUY REIS COSTA, na pessoa de seu inventariante Silvio Reis Costa, por publicação, para que, nos termos do art. 523 do CPC, pague o débito indicado, no prazo de 15 dias, acrescido de custas, correspondentes a 1% sobre o valor fixado na sentença (art. 4º inciso III da Lei Estadual 11.608/2003). Ressalta-se que o valor destinado às custas deve ser recolhido separadamente em guia DARE-SP.2- Transcorrido o prazo acima sem o pagamento, certifique-se e aguarde-se em cartório por mais 15 dias, para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, caso queira, sua impugnação (art. 525 do CPC).3-Decorridos os dois prazos do Item 1 e 2, voltem conclusos, quando, no caso de não pagamento e/ou rejeição de eventual impugnação, o débito será acrescido de multa de 10%, além de honorários de advogado de 10%, ambos sobre o valor atualizado do débito, começando, de imediato, atos de penhora e expropriação.4- Caso transcorrido o prazo do Item 1 com pagamento voluntário, vista à parque exequente, para que se manifeste sobre o depósito.I. - ADV: ANTONIO BENEDITO MARGARIDO (OAB 54091/SP), ANTONIO CORREA MARQUES (OAB 20090/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0204/2017 - Processo 0012177-94.2017.8.26.0100 (processo principal 0199602-22.2007.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Arlete Tomazine - Renato Leite Vieira e outros - Arlete Tomazine e outros

Página 813

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0204/2017

Processo 0012177-94.2017.8.26.0100 (processo principal 0199602-22.2007.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Arlete Tomazine - Renato Leite Vieira e outros - Arlete Tomazine e outros - 1 - Fl. 27: O momento correto para a aplicação da multa e encargos sobre o débito seria quando da apresentação do cálculo pelo credor, caso não fosse feito o depósito pelo executado. Como, segundo petição de fl. 16, o depósito integral foi realizado, a princípio, tal discussão perde espaço. 2 - Fl. 22: O documento comprobatório do segundo depósito está em branco. Regularize a parte executada, em 5 dias. Int. - ADV: SERGIO KENIG (OAB 107335/SP), ARLETE TOMAZINE (OAB 208197/SP), PAULO HENRIQUE VERISSIMO DE SOUZA (OAB 369317/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0204/2017 - Processo 0022260-72.2017.8.26.0100 (processo principal 0221631-42.2002.8.26.0100)

umprimento de sentença - Registro de Imóveis - Maria de Lourdes Oliveira Silva e outros - Valdir Galego e outro

Página 813

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0204/2017

Processo 0022260-72.2017.8.26.0100 (processo principal 0221631-42.2002.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Maria de Lourdes Oliveira Silva e outros - Valdir Galego e outro - 1 - Providencie o exequente o cumprimento do artigo 524, inciso I, do CPC, com a juntada do nome completo e CPF do executado, se pessoa jurídica, o

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0204/2017 - Processo 1016081-08.2017.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Propriedade - Manoel Paulo de Oliveira e outro

Página 817

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0204/2017

Processo 1016081-08.2017.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Propriedade - Manoel Paulo de Oliveira e outro - Vistos.Recebo o presente procedimento como pedido de providências. Anote-se.Trata-se de pedido de providências formulado por Manoel Paulo de Oliveira em face do Oficial do 9º Registro de Imóveis da capital, pretendendo o cancelamento da averbação nº 06 da matrícula nº 7.472, conseqüentemente restabelecendo os efeitos do registro nº 04, sob o argumento de que não participaram do processo judicial de reintegração de posse em face dos antigos proprietários (Srº Rildo Batista da Silva e outro), o qual resultou no cancelamento do mencionado registro.Relatam em síntese que em 15.07.1992, compraram o imóvel de Rildo Batista da Silva e Maria José Calegaro da Silva (R.04). Todavia, em 1993 foi interposta Ação de Reintegração de Posse em face dos antigos proprietários, que tramitou perante o MMº Juízo da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Itaquera, resultando na sentença de cancelamento dos registros nºs 02 e 04, transitada em julgado em 13.07.1995 (Av.06).Esclarecem que não foram incluídos no pólo passivo da ação, o que não possibilitou a defesa, sendo que ao tomarem conhecimento da ação ingressaram com Embargos de Terceiros, onde foi reconhecido o direito à manutenção da posse, todavia, a sentença não restituiu a condição de proprietário, muito embora já houvesse o registro do imóvel. Juntou documentos às fls.05/25.O registrador manifestou-se às fls.32/34. Informa que a averbação que se pretende cancelar foi inscrita por mandado do MMº Juízo da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Itaquera (processo nº 1.344/93), referente a ação de anulação de atos jurídicos, cumulada com reintegração de pessoa e perdas e danos, proposta por Halysou de Mello Sousa Rego em face de Rildo Batista da Silva. No processo foi comprovada a falsidade na escritura de compra e venda do imóvel firmada entre Humberto de Sousa Rego e sua mulher Maria Inez de Mello Sousa Rego e Rildo Batista da Silva e sua mulher Maria José Calegaro da Silva, uma vez que o vendedor era falecido antes da lavratura da escritura que deu origem ao registro nº 02. Assim, anulada a escritura aquisitiva de Rildo, restou sem lastro o título aquisitivo dos requerentes. Juntou documentos às fls.35/42.O Ministério Público opinou pela improcedência do pedido (fls.46/47).É o relatório.Passo a fundamentar e a decidir.Com razão o registrador, bem como o Douto Promotor de Justiça. De acordo com o artigo 250 da Lei de Registros Públicos:"Art. 250 - Far-se-á o cancelamento:I - em cumprimento de decisão judicial transitada em julgado;II - a requerimento unânime das partes que tenham participado do ato registrado, se capazes, com as firmas reconhecidas por tabelião;III - A requerimento do interessado, instruído com documento hábil;IV - a requerimento da Fazenda Pública, instruído com certidão de conclusão de processo administrativo que declarou, na forma da lei, a rescisão do título de domínio ou de concessão de direito real de uso de imóvel rural, expedido para fins de regularização fundiária, e a reversão do imóvel ao patrimônio público"No caso em questão, não houve a demonstração do preenchimento de algum dos requisitos ensejadores do cancelamento pretendido. Conforme verifica-se do documento juntado à fl. 40 a averbação nº 06, a qual os requerente pretendem o cancelamento foi feita através de orem judicial, onde ficou reconhecida a nulidade dos registros nºs 02 e 04, em virtude de falsificação da escritura pública lavrada entre o vendedor Humberto de Sousa Rego e Rildo Batista da Silva. Ora, a configuração da falsidade do ato que maculou a escritura pública lavrada antes da venda do imóvel de Rildo para os requerentes, caracteriza um defeito que acomete a própria existência do negócio jurídico e traz como consequência a ausência de título aquisitivo.Assim, este Juízo tendo competência administrativa disciplinar não pode analisar questões de direito material que envolvam o negócio entabulado pelas partes, sendo que somente o Juízo que determinou a o cancelamento dos registros tem poder para rever ou modificar suas decisões. Por fim não há que se falar em nulidade de pleno direito referida no art. 214, da Lei nº 6015/73, que autoriza o cancelamento da averbação. Sobre os limites de aferição da nulidade de pleno direito do art. 214, da Lei nº 6015/73, Narciso Orlandi Neto lembra que: "É preciso distinguir nulidade direta do registro e nulidade do título, com reflexo no registro. O registro não pode ser cancelado por nulidade do título, salvo em processo

contencioso de que participe o titular do direito inscrito. Em outras palavras, o art. 214 da Lei n. 6015/73 é exceção. E como se sabe se o registro é ou não nulo de pleno direito? Sabe-se que o registro é ou não nulo de pleno direito examinando-o separadamente do título que lhe deu causa, apenas à luz dos princípios que regem o registro, a saber se foram cumpridos os requisitos formais. A indagação da nulidade do registro deve ficar restrita aos "defeitos formais do assento, ligados à inobservância de formalidades essenciais da inscrição" (Código Civil, arts. 130 e 145, III)" (Afrânio de Carvalho, Retificação do Registro, in RDI 13, p. 17). (g.n)A nulidade a que se refere o art. 214 da Lei de Registros Públicos é exclusiva do registro, absolutamente independente do título, tanto que, uma vez declarada, permite que o mesmo título seja novamente registrado. A nulidade que pode ser declarada diretamente, independentemente de ação, é de direito formal, extrínseca. Ela não pode alcançar o negócio ou ato jurídico, que subsiste íntegro e, em muitos casos, apto a, novamente, ingressar no registro. Problemas relativos ao consentimento das partes, diz respeito à constituição do direito, tanto quanto a regularidade da representação e elaboração material do instrumento. Logo, o interessado terá de se valer da via judicial ordinária para, observado o devido processo legal com as garantias do contraditório e da ampla defesa, atacar o título que deu lastro a averbação, a qual se pleiteia a anulação para que, em caso de procedência, advenha o efeito natural do restabelecimento de do registro nº 04, como garantia da propriedade do imóvel ao requerente.Vale ressaltar ainda a sugestão dada pelo Douto Promotor de Justiça, acerca da possibilidade de se pleitear ação de usucapião como forma de obtenção do título aquisitivo da propriedade.Diante do exposto, julgo improcedente o pedido de providências formulado por Manoel Paulo de Oliveira em face do Oficial do 9º Registro de Imóveis da Capital. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios.Oportunamente remetam-se os autos ao arquivo.P.R.I.C.São Paulo, 26 de abril de 2017.Paulo César Batista dos Santos Juiz de Direito - ADV: IVONE FEST SILVIANO (OAB 118698/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0204/2017 - Processo 1016810-34.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Hipoteca - Frederick Rogério Borges Calvacante - - Julia Yukari Furutani Carraccioli Santos - BANCO BRADESCO S/A e outros

Página 817

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0204/2017

Processo 1016810-34.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Hipoteca - Frederick Rogério Borges Calvacante - - Julia Yukari Furutani Carraccioli Santos - BANCO BRADESCO S/A e outros - Vistos.Manifestem-se os requerentes, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca da cota ministerial de fl.51.Com a juntada da manifestação, abra-se nova vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: ANTONIO ZANI JUNIOR (OAB 102420/SP), ANGELA KEIKO FURUTANI (OAB 321251/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0204/2017 - Processo 1025318-03.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Obrigações - Federação Espírita do Estado de São Paulo - Feesp

Página 818

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0204/2017

Processo 1025318-03.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Obrigações - Federação Espírita do Estado de São Paulo - Feesp - Vistos.Manifeste-se o Oficial sobre os títulos atualmente prenotados, juntando cópia e apresentando as notas devolutivas opostas à cada um deles.Com a vinda da resposta, tornem os autos conclusos.Intime-se. - ADV: CARLOS FREDERICO ZIMMERMANN NETO (OAB 107507/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0204/2017 - Processo 1059801-59.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - S.K.

Página 822

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0204/2017

Processo 1059801-59.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - S.K. - Vistos.Tendo em vista a decisão da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça (fls.150/155), que negou provimento ao recurso interposto pela requerente, nada mais a ser decidido no presente feito.Aguarde-se em Cartório por 10 (dez) dias. Nada sendo requerido, remetam-se os autos ao arquivo, com as cautelas de praxe.In - ADV: SIMAO KERIMIAN (OAB 122739SP), LEILA CRISTINA ALVES (OAB 359226/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0204/2017 - Processo 1063490-14.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Coisas - Tricury Empreendimentos S/C Ltda

Página 822

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0204/2017

Processo 1063490-14.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Coisas - Tricury Empreendimentos S/C Ltda - Vistos.Tendo em vista a decisão da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça (fls.100/105), que julgou prejudicado o presente feito e no mérito, negou provimento do recurso interposto pela requerente, nada mais a ser decidido.Aguarde-se em Cartório por 10 (dez) dias. Nada sendo requerido, remetam-se os autos ao arquivo, com as cautelas de praxe.Int. - ADV: RODRIGO FRANCISCO DA SILVA VALU (OAB 243767/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0204/2017 - Processo 1066337-86.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - O.R.I.S.P. - Pompeu do Prado Rossi

Página 822

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0204/2017

Processo 1066337-86.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - O.R.I.S.P. - Pompeu do Prado Rossi - Vistos.Tendo em vista a decisão da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça (fls.79/89), que deu provimento ao recurso interposto pelo interessado, remetam-se os autos ao Oficial do 13º Registro de Imóveis da Capital para as providências cabíveis, com a devida comunicação.Após, ao arquivo, com as cautelas de praxe. Int. - ADV: POMPEU DO PRADO ROSSI (OAB 67827/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0204/2017 - Processo 1076044-78.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Propriedade - Joao Marques Luiz Neto

Página 824

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0204/2017

Processo 1076044-78.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Propriedade - Joao Marques Luiz Neto - Vistos.Tendo em vista a decisão da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça (fls.77/80), que deu provimento ao recurso interposto pelo requerente, prossiga-se o feito nos seus ulteriores termos.Ao Oficial do 12º Registro de Imóveis da Capital para informações, no prazo de 15 (quinze) dias.Com a juntada da manifestação, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: EDER MESSIAS DE TOLÊDO (OAB 220390/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0204/2017 - Processo 1096018-04.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - 17º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Mara das Graças Tofolli

Página 827

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0204/2017

Processo 1096018-04.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - 17º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Mara das Graças Tofolli - Vistos.Tendo em vista a decisão da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça (fls.269/275), que negou provimento ao recurso interposto pela interessada, nada mais a ser decidido.Aguarde-se em Cartório por 10 (dez) dias. Nada sendo requerido, remetam-se os autos ao arquivo, com as cautelas de praxe.Int. - ADV: MARIA DAS GRACAS TOFFOLI (OAB 144116/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0204/2017 - Processo 1096677-18.2013.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Everton José Cardoso de Mello - Municipalidade de São Paulo

Página 827

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0204/2017

Processo 1096677-18.2013.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Everton José Cardoso de Mello - Municipalidade de São Paulo - - a partir da publicação desta certidão estes autos serão remetidos ao Sr. 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, onde as partes interessadas no registro e/ou averbação devem se dirigir para as providências necessárias ao seu cumprimento, esclarecendo que os autos permanecerão por 30 (trinta) dias na referida Serventia. - ADV: MARCIA HALLAGE VARELLA GUIMARAES (OAB 98817/SP), CELSO DA COSTA (OAB 70536/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0204/2017 - Processo 1097991-96.2013.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Pascuina Romboli Garcia - - Dirval Gil Junior e outros - Margareth de Abreu Figueira - - Elisabeth de Abreu Figueira de Almeida e outros - Wilson Bispo Pinto - Terezinha Efigenia Rodrigues de Rezende - Municipalidade de São Paulo

Página 827

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0204/2017

Processo 1097991-96.2013.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Pascuina Romboli Garcia - - Dirval Gil Junior e outros - Margareth de Abreu Figueira - - Elisabeth de Abreu Figueira de Almeida e outros - Wilson Bispo Pinto - Terezinha Efigenia Rodrigues de Rezende - Municipalidade de São Paulo - 1 - Fl. 422: Defiro o requerido pelo parquet. Contudo, deverão primeiro os autores se manifestarem quanto ao laudo de fls. 403/408. Ressalta-se que a manifestação somente será necessária se houver pretensão de reparo sobre ponto essencial. Caso concordem com o laudo, não é necessário que apresentem nenhum requerimento a respeito. 2 - Prazo 10 dias.3 - Após, cumpra-se o item a da cota de fl. 442, abrindo-se vista ao Sr. 11º Oficial de Registro de Imóveis.Int. - ADV: SUELY GAVIOLI PIRANI (OAB 62486/SP), ANTONIO MAURO CELESTINO (OAB 80804/SP), LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP), LUCIANA PETRELLA PROSDOCIMI MANCUSI TAVOLARI (OAB 182500/SP), MARILENA GAVIOLI HAND (OAB 208427/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0204/2017 - Processo 1098876-42.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Maria Luiza Calado e outro - Municipalidade de São Paulo e outro

Página 827

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0204/2017

Processo 1098876-42.2015.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Maria Luiza Calado e outro - Municipalidade de São Paulo e outro - 1 - Fls. 239/240: Defiro o requerido pelo parquet, abrindo-se vista ao Sr. Perito para que se manifeste quanto ao alegado pelo Sr. Oficial de Registro de Imóveis de fl. 235.2 - Prazo 10 dias.Int. - ADV: EDUARDO MIKALOUSKAS (OAB 179867/SP), GEORGE ANDRÉ ABDUCH (OAB 210072/SP), MARCIA HALLAGE VARELLA GUIMARAES (OAB 98817/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0204/2017 - Processo 1099247-69.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Bradesco Administradora de Consórcios Ltda

Página 827

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0204/2017

Processo 1099247-69.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Bradesco Administradora de Consórcios Ltda - Vistos.Tendo em vista a decisão da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça (fls.105/110), que negou provimento ao recurso interposto pela requerente, nada mais a ser decidido.Aguarde-se em Cartório por 10 (dez) dias. Nada sendo requerido, remetam-se os autos ao arquivo, com as cautelas de praxe. Int. - ADV: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR (OAB 107414/ SP), MARIA LUCILIA GOMES (OAB 84206/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0204/2017 - Processo 1112108-87.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Associação Beneficente e Recreativa dos Funcionários da Segurasul Abrefs

Página 828

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0204/2017

Processo 1112108-87.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Associação Beneficente e Recreativa dos Funcionários da Segurasul Abrefs - Vistos.Tendo em vista a decisão da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça (fls.180/184), que negou provimento ao recurso interposto pela requerente, nada mais a ser decidido.Aguarde-se em Cartório por 10 (dez) dias. Nada sendo requerido, remetam-se os autos ao arquivo, com as cautelas de praxe.Int. - ADV: LUIZ FELICIO JORGE (OAB 180389/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Bernardo Marques e outro

Página 831

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0204/2017

Processo 1133944-19.2016.8.26.0100 - Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Bernardo Marques e outro - - a partir da publicação desta certidão estes autos serão remetidos ao Sr. 12º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, onde as partes interessadas no registro devem se dirigir para as providências necessárias ao seu cumprimento, esclarecendo que os autos permanecerão por 30 (trinta) dias na referida Serventia. - ADV: PRISCILA DOS SANTOS COZZA (OAB 244357/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Luzia Henrique De Souza

Página 833

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0159/2017

Processo 0037866-82.2013.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Luzia Henrique De Souza - Decorreu o prazo deferido, à parte autora para comprovar o cumprimento do mandado no PRAZO DE 10 DIAS. - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Buscas dos Assentos de Óbito de Sebastiana da Silveira Almeida Chaves e de João Gualberto da Silva Chaves, no período de 1955 a 1965

Página 836

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0159/2017

Edital nº 766/2016 Comunico ao(à) interessado(a), Sr(a). Fernando da Silva Pinto, que foram realizadas buscas dos

Assentos de Óbito de Sebastiana da Silveira Almeida Chaves e de João Gualberto da Silva Chaves, no período de 1955 a 1965, sendo que nada foi localizado nos Registros Cíveis das Pessoas Naturais da Capital do Estado de São Paulo. Adv.: Fernando da Silva Pinto OAB 272.445/SP.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0159/2017 - Edital nº 1177/2016

Busca do assento de Casamento de Gualtiero Massaro

Página 836

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0159/2017

Edital nº 1177/2016 Comunico o(a) interessado(a), Luciana Teixeira dos Santos Massaro, que foi indeferida a busca do assento de Casamento de Gualtiero Massaro, uma vez que o período indicado já foi pesquisado. Outrossim, informo que foi indeferida a busca do Assento de Casamento de Eugênio Massaro, tendo em vista que não foi indicado um período de até 10 anos e anterior ao ano de 1976 para viabilizar a pesquisa do referido assento. Adv.: Rita de Cassia Salles Pellarin OAB nº 340.618/SP

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0159/2017 - Edital nº 199/2017

Assento de Óbito de Ione (ou Yone) Galdi Vitale

Página 836

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0159/2017

Edital nº 199/2017 Comunico o(a) interessado(a), Sr(a). Nelson Benedito Gonçalves Nogueira, que o assento de Óbito de Ione (ou Yone) Galdi Vitale, encontra-se lavrado no Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito Liberdade, no livro C-120, às fls. 2423v, sob o nº 82893. Adv: Nelson Benedito Gonçalves OAB 346.548/SP.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0159/2017 - Edital nº 202/2017

Buscas do Assento de Óbito de João Braz Mariano, no período de 1945 a 1955

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0159/2017

Edital nº 202/2017 Comunico ao(à) interessado(a), Sr(a). Marcos Paulo de Oliveira Alves, que foram realizadas buscas

do Assento de Óbito de João Braz Mariano, no período de 1945 a 1955, sendo que nada foi localizado nos Registros Cíveis das Pessoas Naturais da Capital do Estado de São Paulo. Adv.: Marcos Paulo de Oliveira Alves OAB 252.149/SP.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0159/2017 - Edital nº 203/2017

Buscas do Assento de Nascimento de Eduardo Antunes, no ano de 1911

Página 836

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0159/2017

Edital nº 203/2017 Comunico ao(à) interessado(a), Sr(a). Evandro Fernandes de Pontes, que foram realizadas buscas do Assento de Nascimento de Eduardo Antunes, no ano de 1911, sendo que nada foi localizado nos Registros Cíveis das Pessoas Naturais da Capital do Estado de São Paulo. Adv.: Evandro Fernandes de Pontes OAB 147.512/SP.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0159/2017 - Edital nº 204/2017

Buscas do Assento de Óbito de Luiz Cláudio Tunes, no período de 1945 a 1955

Página 836

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0159/2017

Edital nº 204/2017 Comunico ao(à) interessado(a), Sr(a). Iracema de Souza, que foram realizadas buscas do Assento de Óbito de Luiz Cláudio Tunes, no período de 1945 a 1955, sendo que nada foi localizado nos Registros Cíveis das Pessoas Naturais da Capital do Estado de São Paulo. Adv.: Iracema de Souza OAB 83.416/SP.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0159/2017 - Edital nº 205/2017

Buscas dos Assentos de Casamento e de Óbito de Erasmo Pierro e dos Assentos de Casamento e de Óbito de Antônio Pierro, no período de 1897 a 1907

Página 836

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0159/2017

Edital nº 205/2017 Comunico aos interessados, Sr(a). Walter Bertolaccini e outro, que foram realizadas buscas dos

Assentos de Casamento e de Óbito de Erasmo Pierro e dos Assentos de Casamento e de Óbito de Antônio Pierro, no período de 1897 a 1907, sendo que nada foi localizado nos Registros Cíveis das Pessoas Naturais da Capital do Estado de São Paulo. Adv.: Walter Bertolaccini OAB 35.215/SP e Márcia Guidetti OAB 142.869.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0159/2017 - Edital nº 208/2017

Buscas do Assento de Casamento de Otávio Nocente e Delmania Guimarães Nocente, no período de 1965 a 1975

Página 836

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0159/2017

Edital nº 208/2017 Comunico ao(à) interessado(a), Sr(a). Maria Cecília Santos Malícia, que foram realizadas buscas do Assento de Casamento de Otávio Nocente e Delmania Guimarães Nocente, no período de 1965 a 1975, sendo que nada foi localizado nos Registros Cíveis das Pessoas Naturais da Capital do Estado de São Paulo. Outrossim, intimo o(a) interessado(a) a comparecer perante este juízo, no prazo de 05 dias, a fim de retirar a Certidão de Casamento de Roque Francisco Ribeiro e Benedita Santos Silva. Adv: Maria Cecília Santos Malícia - OAB 312.551/SP.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0159/2017 - Edital nº 214/2017

Buscas do Assento de Óbito de Odette de Souza Prendes, no período de 1965 a 1975

Página 836

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0159/2017

Edital nº 214/2017 Comunico ao(à) interessado(a), Sr(a). Célio Luís Lima Brandão, que foram realizadas buscas do Assento de Óbito de Odette de Souza Prendes, no período de 1965 a 1975, sendo que nada foi localizado nos Registros Cíveis das Pessoas Naturais da Capital do Estado de São Paulo. Outrossim, informo que o assento de Óbito de Rogério Prendes Hevia Junior, filho de Rogério Prendes Hevia e de Odete de Souza Prendes, encontra-se lavrado no Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito Santa Cecília, no livro C-54, às fls. 67, sob o nº 13495. Adv.: Célio Luís Lima Brandão OAB 255.083/ SP.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0159/2017 - Edital nº 215/2017

Buscas, no ano de 1885, do Assento de Nascimento de Eugênio Raghiente (ou Ragliante, Radiante, Ragghiante, Ragghianti)

Página 837

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0159/2017

Edital nº 215/2017 Comunico ao(à) interessado(a), Sr(a). Luiz Carlos Radiante, que foram realizadas buscas, no ano de 1885, do Assento de Nascimento de Eugênio Raghiane (ou Ragliante, Radiante, Ragghiane, Ragghianti) e, no período de 1905 a 1915, do Assento de Óbito de Cesare (ou Cesar) Ragghianti (ou Ragghiane, Raghiane, Radiante), sendo que nada foi localizado nos Registros Cíveis das Pessoas Naturais da Capital do Estado de São Paulo. Outrossim, informo que o assento de Óbito de Eugênio Radiante, encontra-se lavrado no Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Itaquera, no livro C-15, às fls. 273, sob o nº 15305. Adv.: Luiz Carlos Radiante OAB 351.936/SP.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0159/2017 - Edital nº 229/2017

Buscas dos Assentos de Nascimento de Alfredo Terribele (no período de 1910 a 1920), de Casamento de Alfredo Terribele e Ida Cochi (no período de 1935 a 1945)

Página 837

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0159/2017

Edital nº 229/2017 Comunico ao(à) interessado(a), Sr(a). Gisele Batista Terribele, que foram realizadas buscas dos Assentos de Nascimento de Alfredo Terribele (no período de 1910 a 1920), de Casamento de Alfredo Terribele e Ida Cochi (no período de 1935 a 1945), de Casamento Septímio Terribele e Tizira Stefani (no período de 1900 a 1910), de Casamento de Salvador Cochi e Maria Chechetto (no período de 1905 a 1915), de Óbito de Septímio Terribele (no período de 1945 a 1955) e de Óbito Salvador Cochi (no período de 1945 a 1955), sendo que nada foi localizado nos Registros Cíveis das Pessoas Naturais da Capital do Estado de São Paulo. Adv.: Gisele Batista Terribele OAB 271.392/SP.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0159/2017 - Edital nº 240/2017

Buscas do Assento de Óbito de Jorge Zarif, no período de 1960 a 1970

Página 837

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0159/2017

Edital nº 240/2017 Comunico ao(à) interessado(a), Sr(a). Gabriel Henrique Fernandes Pelicho, que foram realizadas buscas do Assento de Óbito de Jorge Zarif, no período de 1960 a 1970, sendo que nada foi localizado nos Registros Cíveis das Pessoas Naturais da Capital do Estado de São Paulo. Adv.: Gabriel Henrique Fernandes Pelicho OAB 297.211/SP.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0159/2017 - Edital nº 243/2017

Buscas dos Assentos de Nascimento de Maria Aparecida Gatto (ou Gatti), no período de 1925 a 1935

Página 837

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0159/2017

Edital nº 243/2017 Comunico ao(à) interessado(a), Sr(a). Vanessa Tatto Labb, que foram realizadas buscas dos Assentos de Nascimento de Maria Aparecida Gatto (ou Gatti), no período de 1925 a 1935, de Casamento de Luiz Olivieri (ou Oliviere) Gatti (ou Gatto), no período de 1924 a 1934, e de Casamento de Maria Aparecida Gatto (ou Gatti) de Oliveira e Adanilde Missias de Oliveira, no período de 1953 a 1963, sendo que nada foi localizado nos Registros Cíveis das Pessoas Naturais da Capital do Estado de São Paulo. Adv.: Vanessa Tatto Labb OAB 330.577/SP

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0159/2017 - Edital nº 246/2017

Buscas dos Assentos de Óbito de Araudo Soares de Oliveira e de Ambrosina de Oliveira, no período de 1955 a 1965

Página 837

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0159/2017

Edital nº 246/2017 Comunico ao(à) interessado(a), Sr(a). Fernando José dos Santos, que foram realizadas buscas dos Assentos de Óbito de Araudo Soares de Oliveira e de Ambrosina de Oliveira, no período de 1955 a 1965, sendo que nada foi localizado nos Registros Cíveis das Pessoas Naturais da Capital do Estado de São Paulo. Adv.: Fernando José dos Santos OAB 321.630/SP.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0159/2017 - Edital nº 247/2017

Retirar a Certidão de Casamento de Guilherme Lorenz e Karmela Hilels

Página 837

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0159/2017

Edital nº 247/2017 Intimo o(a) interessado(a), Sr(a) Alexandre Rozentraub Alves Silva, a comparecer perante este Juízo, no prazo de 05 dias, a fim de retirar a Certidão de Casamento de Guilherme Lorenz e Karmela Hilels. Adv: Alexandre Rozentraub Alves Silva - OAB 174.735/SP.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0159/2017 - Edital nº 251/2017

Buscas do Assento de Óbito de Michelina Arcella (ou Michelina Arcelli Liceri), no período de 1940 a 1950

Página 837

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0159/2017

Edital nº 251/2017 Comunico ao(à) interessado(a), Sr(a). Silvana Maria Sousa Oliveira, que foram realizadas buscas do Assento de Óbito de Michelina Arcella (ou Michelina Arcelli Liceri), no período de 1940 a 1950, sendo que nada foi localizado nos Registros Cíveis das Pessoas Naturais da Capital do Estado de São Paulo. Adv.: Silvana Maria Sousa Oliveira OAB 93.214/ SP.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2017 - Processo 1003932-14.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Bruna Geromel de Faria e outro

Página 837

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0161/2017

Processo 1003932-14.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Bruna Geromel de Faria e outro - A parte autora deverá comprovar o integral cumprimento da r. Sentença no prazo de 15 dias . - ADV: THIAGO PAVAN MORALES MARTINS (OAB 314451/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2017 - Processo 1006087-53.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Daniela Efraim Jablonka e outro

Página 838

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0161/2017

Processo 1006087-53.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Daniela Efraim Jablonka e outro - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: RENI EFRAIM FRUDIT (OAB 31271/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2017 - Processo 1013238-70.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Elisama Gomes da Silva

Página 839

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0161/2017

Processo 1013238-70.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Elisama Gomes da Silva - Providencie-se nos termos da cota ministerial supra no prazo de dez dias. Int. - ADV: JOSE OSVALDO DA COSTA (OAB 118740/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2017 - Processo 1018668-08.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - MARIA TEREZA BLEY DRAGO

Página 839

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0161/2017

Processo 1018668-08.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - MARIA TEREZA BLEY DRAGO - Vistos.Intime-se pessoalmente a parte autora a dar andamento ao feito, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção, nos termos do artigo 485, § 1º do Novo Código de Processo Civil.Intime-se. - ADV: FABIO DE SOUZA CORREIA (OAB 234364/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2017 - Processo 1019276-98.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Oseas Joaquim da Silva

Página 839

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0161/2017

Processo 1019276-98.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Oseas Joaquim da Silva - Vistos.Cuida-se de ação de retificação de registro civil. Para a fixação da competência dentro de uma Comarca não se aplicam os artigos do Código de Processo Civil (art. 42 e seguintes), não só porque os artigos referem-se à competência territorial - a competência entre os foros da Comarca de São Paulo é, segundo a jurisprudência, de Juízo e, pois, absoluta -, mas porque a matéria é reservada à Lei de Organização Judiciária (Decreto-Lei Complementar Estadual nº 3/69), de competência privativa do Poder Judiciário dos Estados (art. 96 da Constituição Federal).Ou seja, a lei federal que trata de competência territorial jamais poderia influir na Lei de Organização Judiciária que trata da competência dentro de uma Comarca. O Código Judiciário Paulista determina: Artigo 41. - Aos Juízes das Varas Distritais compete: I - processar e julgar: a) as causas civis e comerciais da espécie e valor estabelecidos na Lei de Organização Judiciária quando o réu for domiciliado no território do Juízo ou versarem sobre imóvel nele situado, bem como as conexas de qualquer valor.Portanto, compete às Varas Cíveis dos Foros Regionais a apreciação de feitos relativos a registro civil.Nesta linha, confira-se a melhor jurisprudência:CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. Ação de retificação de registro civil. Competência do foro da Comarca da lavratura do assento ou do domicílio das requerentes. Precedente do C. Superior Tribunal de Justiça. Inaplicabilidade do art. 109, § 5º, da Lei de Registros Públicos, que autoriza a propositura da ação em Comarca diversa daquela em que foi lavrado o assento a ser retificado. Hipótese dos autos em que tanto o domicílio das requerentes, quanto o Cartório onde realizados os atos de registro das certidões de nascimento, situam-se na mesma Comarca de São Paulo. Incidência do art. 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, que regulamenta a competência das Varas de Registros Públicos, posteriormente disciplinado pelo art. 54, inciso II, alínea 'j', da Resolução nº. 2, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a competência das Varas Cíveis dos Foros Regionais para a apreciação dos feitos relativos a registro civil, mesmo que envolvam questão de estado. Repartição de competências entre os Foros Regionais e o Central da Comarca da Capital que se define pelo critério funcional, de natureza absoluta. Precedente desta E. Câmara Especial. Conflito precedente, para declarar competente o MM. Juízo suscitante. (Conflito de Competência nº 0068169-54.2014.8.26.0000, Relator Des. Carlos Dias Mota).2. Destarte, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76, determino o a redistribuição dos autos a uma das Varas Cíveis do Foro Regional do Butantã, competente para apreciar o pedido, com fundamento no artigo 64, § § 1º e 3º, do Código de Processo Civil. Providenciem-se as anotações de praxe e comunicações pertinentes. Intimem-se. - ADV: CHRISTIAN DONATO VILLAPANDO (OAB 186665/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2017 - Processo 1021233-37.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Chayenne Susan Leme Ramos

Página 839

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0161/2017

Processo 1021233-37.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Chayenne Susan Leme Ramos - Adite-se a exordial nos termos da cota ministerial supra no prazo de dez dias.Int. - ADV: CLEBER OLIVEIRA SASSO (OAB 264695/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2017 - Processo 1022220-73.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Família - Leandro Silva Rocha - - Raphaella Cintra Ferreira Rocha - - Thiago Ferreira Rocha

Página 839

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0161/2017

Processo 1022220-73.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Família - Leandro Silva Rocha - - Raphaella Cintra Ferreira Rocha - - Thiago Ferreira Rocha - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: NARA FASANELLA POMPILO KRETSCHMER (OAB 212405/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2017 - Processo 1025403-52.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Victor Moura da Silva

Página 840

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0161/2017

Processo 1025403-52.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Victor Moura da Silva - Vistos.Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional do Jabaquara, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente (pelo critério funcional) para apreciar o pedido.Intimem-se. - ADV: GUILHERME BRUNO DA SILVA COSTA (OAB 387934/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2017 - Processo 1025864-24.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sou Jamen

Página 840

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0161/2017

Processo 1025864-24.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sou Jamen - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: RAFAEL DE AVILA MARINGOLO (OAB 271598/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2017 - Processo 1026528-55.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Simona Jardim Candeloro

Página 840

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0161/2017

Processo 1026528-55.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Simona Jardim Candeloro - Adite-se nos termos da cota ministerial supra no prazo de dez dias.Int. - ADV: LUIZ ROBERTO BUENO TRINDADE (OAB 358260/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2017 - Processo 1027455-21.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Nelson Antonio Amaral Vieira

Página 840

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0161/2017

Processo 1027455-21.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Nelson Antonio Amaral Vieira - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de

incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: RODRIGO MALAGUETA CHECOLI (OAB 285036/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2017 - Processo 1028730-05.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sebastiana Maria de Jesus - - Paula Andreia de Jesus Anesio - - Manoel Gonçalves dos Santos - - Raquel de Jesus Barbosa dos Santos - - Ivan Lima Barbosa dos Santos

Página 840

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0161/2017

Processo 1028730-05.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sebastiana Maria de Jesus - - Paula Andreia de Jesus Anesio - - Manoel Gonçalves dos Santos - - Raquel de Jesus Barbosa dos Santos - - Ivan Lima Barbosa dos Santos - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevedendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: MÁRCIO FERREIRA SOARES (OAB 207214/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2017 - Processo 1029826-55.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Bernardo Kikuthi

Página 840

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0161/2017

Processo 1029826-55.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Bernardo Kikuthi - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas

Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: ELISA DIAS FERREIRA (OAB 383718/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2017 - Processo 1032159-77.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - MANARY TIARAJÚ ELMANO DE OLIVEIRA CORTE e outros

Página 841

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0161/2017

Processo 1032159-77.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - MANARY TIARAJÚ ELMANO DE OLIVEIRA CORTE e outros - A parte autora deverá recolher o valor equivalente a mais 3 custas de procuração, uma vez que o polo ativo é composto por quatro autores maiores e capazes. - ADV: CLAUDIA REGINA SAVIANO DO AMARAL (OAB 124384/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2017 - Processo 1035182-31.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Moacir Neves Rodrigo

Página 841

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0161/2017

Processo 1035182-31.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Moacir Neves Rodrigo - Vistos. Ante o teor da certidão retro, anteveendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, elegendo uma das Comarcas competentes para redistribuição do feito, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: ROBERTO BAHIA (OAB 80273/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2017 - Processo 1035906-35.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lilian de Oliveira

Página 841

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0161/2017

Processo 1035906-35.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lilian de Oliveira - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevedo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: WALMARY TEIXEIRA DE FREITAS (OAB 119782/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2017 - Processo 1037664-49.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Stefany dos Santos Silva

Página 842

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0161/2017

Processo 1037664-49.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Stefany dos Santos Silva - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência em nome do(s) requerente(s). - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP), LUÍSA HAMUD MORATO DE ANDRADE (OAB 179296/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2017 - Processo 1037825-59.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Francisco Cleobio Alves de Almeida

Página 842

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0161/2017

Processo 1037825-59.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Francisco Cleobio Alves de Almeida - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: PALOMA ALMEIDA DA COSTA (OAB 392699/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2017 - Processo 1038121-81.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Luiz Paulo Romano Martinez

Página 842

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0161/2017

Processo 1038121-81.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Luiz Paulo Romano Martinez - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: SUELY PIROLA DE OLIVEIRA (OAB 268193/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2017 - Processo 1051674-35.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Claudia Aparecida Parise

Página 842

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0161/2017

Processo 1051674-35.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Claudia Aparecida Parise - A parte autora deverá comprovar o integral cumprimento da r. Sentença no prazo de 15 dias . - ADV: RUY ZOUBAREF DE OLIVEIRA (OAB 246819/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2017 - Processo 1052755-19.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Amauri de Arêa Leão

Página 842

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0161/2017

Processo 1052755-19.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Amauri de Arêa Leão - A parte autora deverá comprovar o integral cumprimento da r. Sentença no prazo de 15

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2017 - Processo 1054993-11.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jaqueline Gouveia Rodrigues Ertan - Jaqueline Gouveia Rodrigues Ertan

Página 843

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0161/2017

Processo 1054993-11.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jaqueline Gouveia Rodrigues Ertan - Jaqueline Gouveia Rodrigues Ertan - Defiro o prazo de trinta dias. - ADV: JAQUELINE GOUVEIA RODRIGUES ERTAN (OAB 330757/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2017 - Processo 1056836-11.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Michelle de Andrade Tavares Vieira

Página 843

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0161/2017

Processo 1056836-11.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Michelle de Andrade Tavares Vieira - A parte autora deverá comprovar o integral cumprimento da r. Sentença no prazo de 15 dias . - ADV: RAFAEL LUIZ BARBOSA MAGRI (OAB 301473/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2017 - Processo 1072156-04.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.P.S.

Página 843

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0161/2017

Processo 1072156-04.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.P.S. - A parte autora deverá comprovar o integral cumprimento da r. Sentença no prazo de 15 dias . - ADV: IARA MARIA MATOS GUIMARAES (OAB 133292/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2017 - Processo 1073285-44.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - J.E.A.

Página 843

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0161/2017

Processo 1073285-44.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - J.E.A. - A parte autora deverá comprovar o integral cumprimento da r. Sentença no prazo de 15 dias . - ADV: IARA MARIA MATOS GUIMARAES (OAB 133292/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2017 - Processo 1074268-43.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Angela Meola Luna - - ROSELY LUNA

Página 844

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0161/2017

Processo 1074268-43.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Angela Meola Luna - - ROSELY LUNA - A parte autora deverá comprovar o integral cumprimento da r. Sentença no prazo de 15 dias . - ADV: MARIA BENEDITA ANDRADE (OAB 29980/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2017 - Processo 1088830-57.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - G.C.S.

Página 845

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0161/2017

Processo 1088830-57.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - G.C.S. - A parte autora deverá comprovar o integral cumprimento da r. Sentença no prazo de 15 dias . - ADV: IARA MARIA MATOS GUIMARAES (OAB 133292/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2017 - Processo 1088892-97.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - R.B.

Página 845

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0161/2017

Processo 1088892-97.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - R.B. - A parte autora deverá comprovar o integral cumprimento da r. Sentença no prazo de 15 dias . - ADV: IARA MARIA MATOS GUIMARAES (OAB 133292/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2017 - Processo 1104225-89.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Enzo Pantalena e outro - Paulo Augusto Pantalena

Página 846

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0161/2017

Processo 1104225-89.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Enzo Pantalena e outro - Paulo Augusto Pantalena - Vistos.Fls. 103/104: Ante o caráter infringente, manifeste-se a parte embargada, em cinco dias.Após, tornem-me conclusos.Intimem-se. - ADV: MICHELLE REICHER (OAB 155203/SP), PEDRO PAULO ROCHA JUNQUEIRA (OAB 224297/SP), NATALIA LUCIANA PAVAN IMPARATO (OAB 146216/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2017 - Processo 1132785-41.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marina Batista da Silva Lobato Fernandes e outro - Marina Batista da Silva Lobato Fernandes - - Marina Batista da Silva Lobato Fernandes

Página 847

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0161/2017

Processo 1132785-41.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marina Batista da Silva Lobato Fernandes e outro - Marina Batista da Silva Lobato Fernandes - - Marina Batista da Silva Lobato Fernandes - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: MARINA BATISTA DA SILVA LOBATO FERNANDES (OAB 375426/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2017 - Processo 1133089-40.2016.8.26.0100 Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Glendaquele da Silva Lima

Página 847

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0161/2017

Processo 1133089-40.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Glendaquele da Silva Lima - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emendas. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2017 - Processo 1133285-44.2015.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Arnaldo Pereira de Almeida

Página 848

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0161/2017

Processo 1133285-44.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Arnaldo Pereira de Almeida - Fls. 85: Defiro o prazo requerido. - ADV: ADRIANO PEREIRA DE ALMEIDA (OAB 260894/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2017 - Processo 1134032-57.2016.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - L.C.V.N.

Página 848

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0161/2017

Processo 1134032-57.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - L.C.V.N. - Vistos.Redistribua-se a uma das Varas Cíveis do Foro Regional de Santo Amaro, competente para julgar o feito (pelo critério funcional), diante do domicílio da parte requerente, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76.Intimem-se. - ADV: ELISA MARIA RUDGE RAMOS (OAB 268779/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2017 - Processo 1134119-13.2016.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - B.S.S.

Página 848

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0161/2017

Processo 1134119-13.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - B.S.S. - Vistos.Redistribua-se a uma das Varas Cíveis do Foro Regional de Santo Amaro, competente para julgar o feito (pelo critério funcional), diante do domicílio da parte requerente, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76.Intimem-se. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2017 - Processo 1135304-86.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luana dos Santos

Página 848

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0161/2017

Processo 1135304-86.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luana dos Santos - Fls. 45: Defiro o prazo requerido. - ADV: FABIANA FERREIRA TAVARES DE MATOS (OAB 274298/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)
